

Projeto de Lei Nº 529, De 25 De
Agosto De 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO

Em 26/08/2021

1º Secretário

Declara a Utilidade Pública da
entidade que especifica no âmbito
do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SEMEAR**,
Pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.210.623/0001-73, denominada
Associação da Assembleia de Deus Campo de Campinas-Caturai-Semear,
com sede no Município de Caturrai, Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de
de 2021.


Henrique César
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública da entidade **Associação da Assembleia de Deus Campo de Campinas-Caturrai-Semear**, também designado como nome fantasia **ASSOCIAÇÃO SEMEAR**, Pessoa jurídica de Direito de direito privado, sem fins lucrativos, que trabalha com o desenvolvimento da comunidade local prestando assistência à saúde e cultura em prol dos mais desprovidos.

Tem como finalidade, o desenvolvimento da comunidade através de atividades sociais culturais, recreativas e beneficentes; desenvolver atividade de orientação, apoio sócio familiar e socioeducativo em meio aberto.

A educação para a vida através de atividades didáticas, pedagógicas e lúdicas, realizar trabalhos com idosos sobre o envelhecimento saudável, buscar condições para garantir a saúde, estabelecer parcerias. Bem como no desenvolvimento de suas atividades a não há discriminação de raça, cor, sexo ou religião, observando os princípios legais estabelecidos.

A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida comunidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.


Henrique César
Deputado Estadual

OK confido Procuradoria
Ass. Semear.



DOCUMENTOS PARA UTILIDADE PÚBLICA

Lei n. 7.371/1971 (alterada pela Lei n. 19.408, 13.07.2016)

OK confido pelo
Procuradoria

Marcella
24/08/21

É necessário comprovar:

- Personalidade Jurídica, mediante apresentação de:
 - 1) Versão atualizada do estatuto, devidamente registrado;
 - 2) Ata de eleição da atual Diretoria;
 - 3) Comprovante de Inscrição no CNPJ.
 - OBS. Cópias autenticadas ou simples, neste último caso deve sua autenticidade ser declarada, sob as penas da lei, pelo Presidente da entidade.

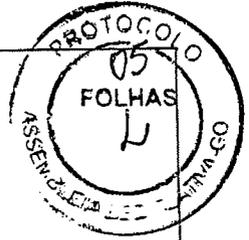
- Efetivo funcionamento há mais de um ano e que sirva desinteressadamente à coletividade, mediante apresentação de atestado emitido por juiz de direito, promotor de justiça delegado de polícia, prefeito da localidade em que a entidade tem sede ou pelo próprio presidente da entidade.
 - OBS. Original, cópia autenticada ou cópia simples, neste último caso deve sua autenticidade ser declarada, sob as penas da lei, pelo Presidente da entidade.

- Que os cargos da diretoria não sejam remunerados, por meio de previsão no estatuto.

- Que os diretores sejam pessoas idôneas, mediante a apresentação das respectivas certidões atualizadas de todos os membros da diretoria:
 - cível e criminal negativa da Justiça Estadual 1º e 2º grau;
<https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>
 - cível e criminal negativa da Justiça Federal 1º e 2º grau;
<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>
 - criminal negativa da Justiça Militar da União;
<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
 - criminal negativa da Justiça Eleitoral.
<http://www.tre-go.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

Vedações:

- A entidade não poderá participar de campanhas de interesse público-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.
- Não são legitimados ao reconhecimento de utilidade pública partidos políticos, sindicatos, entidades religiosas, OS's e OSCIP's.



ESTADO DE GOIÁS
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE GOIÂNIA

Estado de Goiás
 Poder Judiciário
 COMARCA DE GOIÂNIA
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
 15 de junho de 2021
 Luis Silva
 Escrivão

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA que, atendendo a requerimento de parte interessada, verificou no arquivo, livros, fichas e demais papéis do Cartório Distribuidor **nada constar**, em andamento e desde a sua instalação até a presente data, nenhuma distribuição a qualquer dos Cartórios Cíveis desta Comarca, de ações ou litígios contra:

NOME **MARCOS DA SILVA ROCHA**
 NBSDPT EB TJMWB SPDIB
 OCTEQU FC UKNXC TQBJC
 PDUFRV GD VLOYD UREKD

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 CPF/CNPJ/C.I.: **868.451.101-82**
 ESTADO CIVIL: CASADO (A)
 PROFISSÃO: PASTOR
 ENDEREÇO: **CATURAI - GO**

NADA MAIS Era tudo quanto pôde certificar relativamente ao que foi requerido ao Cartório Distribuidor, do que se reporta e dá fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (15/06/2021).

Luis Silva
 BEL. LUIS SILVA
 DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Valor da certidão..... R\$44,00
 Valor da Taxa Judiciária..... R\$15,82
 Total..... R\$ 59,82
 Data Receita..... 14/06/2021
 Taxa Judiciária recolhida através da
 Guia de número: 205870205



10001212068702057248

valor Transitório - só é válida com o nome COMPL

do(a) Certificado(a)

Esta Certidão

Atenção: conferir a sequência alfabética do nome certificado.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12790157/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCOS DA SILVA ROCHA

CPF/CNPJ: 868.451.101-82

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:37:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

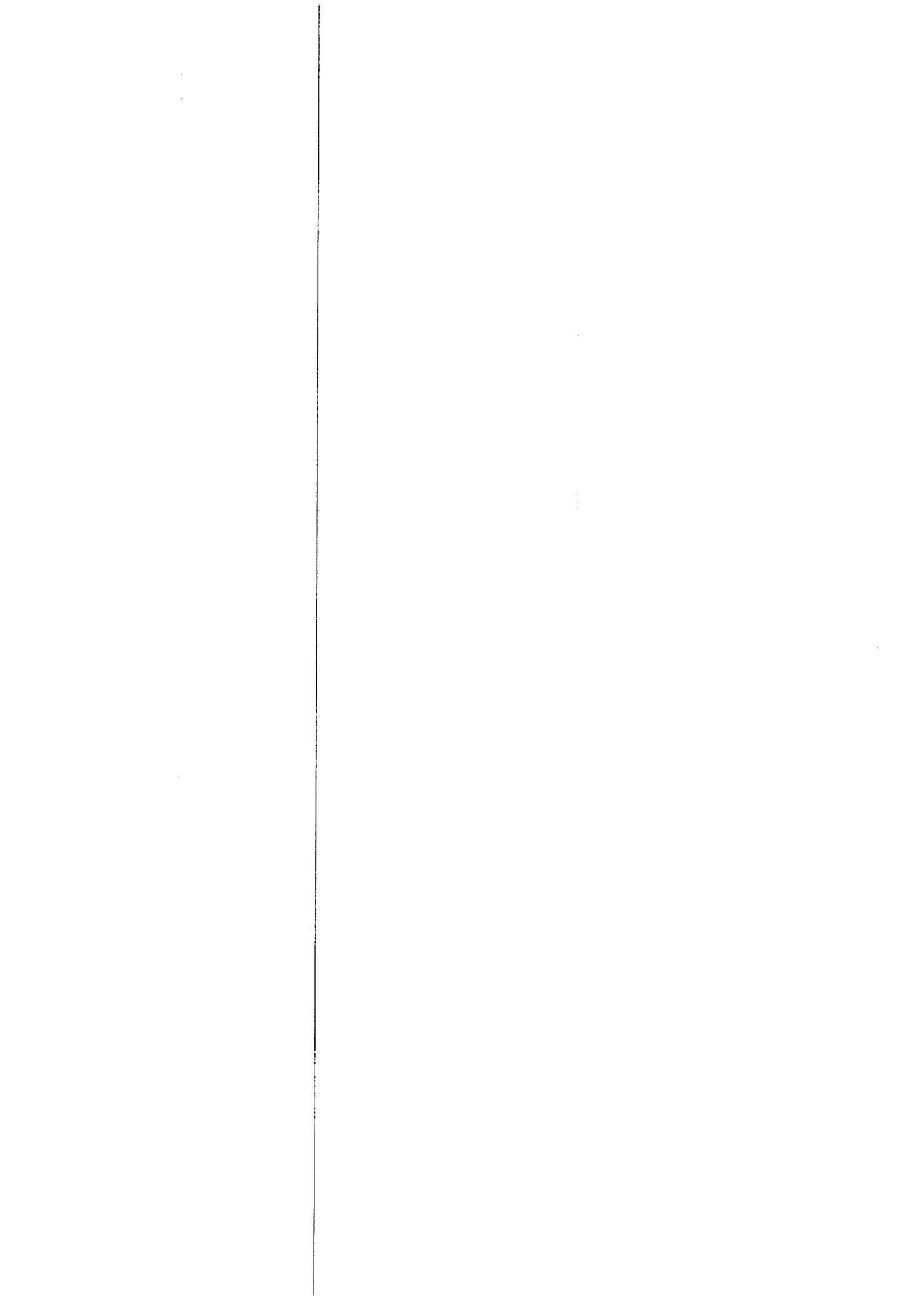
Certidão: 12790157

Código de Validação: C4AD41104D7F6B7BB9490E4C0EED7522

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12790172/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS DA SILVA ROCHA

CPF/CNPJ: 868.451.101-82

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:37:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

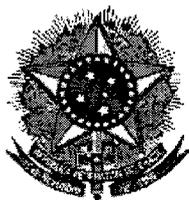
Certidão: 12790172

Código de Validação: C70FF1B4C1EDA14D853A2343C6EB5E20

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12789957/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JESSYCA HAYANNY SILVA

CPF/CNPJ: 070.652.671-64

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:30:16 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

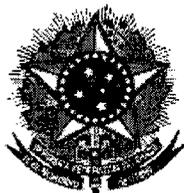
Certidão: 12789957

Código de Validação: 85D9159899A6F8D9C3E6284B886EC9CF

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

12789979/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JESSYCA HAYANNY SILVA

CPF/CNPJ: 070.652.671-64

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:31:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12789979

Código de Validação: 5027DF981E06C5249D2C5AAD8FA88085

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

12790092/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JUVENAL BATISTA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 521.519.481-53

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:34:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12790092

Código de Validação: 3EE8A54AC8531BBDF701AC83FDBE4C3A

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12790065/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JUVENAL BATISTA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 521.519.481-53

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:33:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

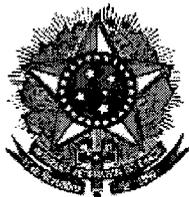
Certidão: 12790065

Código de Validação: FF36438A2C6D308ECA4A1224EF3DD96C

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12790190/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALINE AZARIAS GOUVEA

CPF/CNPJ: 022.343.441-82

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:38:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12790190

Código de Validação: D555281F29E2A6BCB10546F7CDC72D84

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

12790214/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALINE AZARIAS GOUVEA

CPF/CNPJ: 022.343.441-82

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:39:49 (data e hora de Brasília)

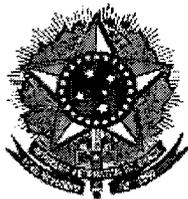
Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12790214
Código de Validação: 3ED58AB8D3ECF1A33F6C2EAA58A2CC19
Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



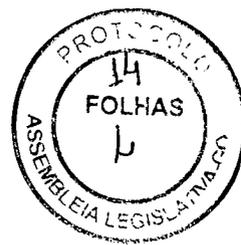
Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12790118/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUZMARINA GONCALVES MIGUEL BASTOS

CPF/CNPJ: 423.209.921-20

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:35:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12790118

Código de Validação: 8D5EC32691D62D10815383EDEC009DF9

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12790129/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUZMARINA GONCALVES MIGUEL BASTOS

CPF/CNPJ: 423.209.921-20

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:36:03 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12790129
Código de Validação: E339A1BC25920C182ED49FF7DC521A6B
Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12789355/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDRIELE SOUZA PATRIARCA CORREIA

CPF/CNPJ: 016.470.141-90

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:10:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

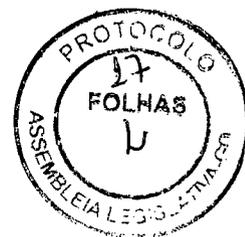
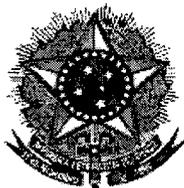
Certidão: 12789355

Código de Validação: D5E27FB7779071D09756D6BC1938128A

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL**

12789395/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDRIELE SOUZA PATRIARCA CORREIA

CPF/CNPJ: 016.470.141-90

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:12:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

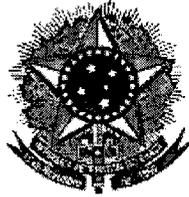
Certidão: 12789395

Código de Validação: C67C5E30A66D0750C3D79E2BCA3F9A37

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12789600/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

CPF/CNPJ: 063.769.154-77

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:18:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

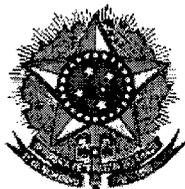
Certidão: 12789600

Código de Validação: 83EF6AFD4AF0C82D6AB4D322CE3BC11B

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12789693/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

CPF/CNPJ: 063.769.154-77

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:21:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12789693

Código de Validação: A8620A7CCA33F24FE726BF3B5DF770F7

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**



**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

12790393/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO BRITO

CPF/CNPJ: 006.616.541-50

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:46:59 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

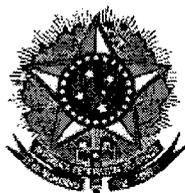
Certidão: 12790393

Código de Validação: FFF9C7F5C12720F9565D99E24516215B

Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12790409/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO BRITO

CPF/CNPJ: 006.616.541-50

Certidão emitida em: 07/06/2021 às 12:47:38 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12790409
Código de Validação: C015E7F74DC5C53B942FACFE0C53AA60
Data da Atualização: 06/06/2021 às 12:43 PM



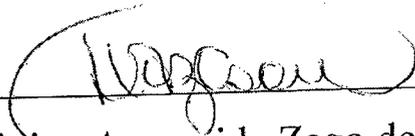
Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO



**DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE
ENTIDADE PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**

Eu Divina Aparecida Zago de Sousa Prefeita de Caturai-Go declaro que a associação da Assembleia de Deus Campo de Campinas Caturai – Associação Semear, inscrita (o) no CNPJ sob o nº.35210623/0001-73, sediada na Rua Getúlio Vargas, Quadra J, lote 0 nº280 Sala 1, Bairro vila Morato, Caturai -Go CEP:75430-000, desde o mês de outubro de 2019.

Caturai –Go, 30 de junho de 2021.



Divina Aparecida Zago de Sousa

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI – SEMEAR**

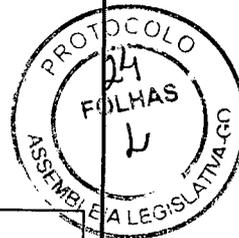


CNPJ

Cadastro Nacional Pessoa Jurídica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.210.623/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2019

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS CATURAI SEMEAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASSOCIACAO SEMEAR

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO

R GETULIO VARGAS

NÚMERO

280

COMPLEMENTO

QUADRAJ LOTE 0 SALA 1

CEP

75.430-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA MORATO

MUNICÍPIO

CATURAI

UF

GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JM@JMCON.COM.BR

TELEFONE

(62) 3528-1274

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

26/09/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2021 às 15:48:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

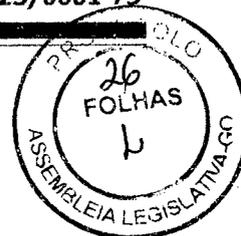
**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



ATAS

ESTATUTO SOCIAL

(Cópia Autenticada)



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL
DO 1º TABELIONATO DE PROTESTO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CATURAI – GO.

MARCOS DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado, pastor, portador da Carteira de Identidade nº. 3117526 DGPC/GO, CPF nº. 868.451.101-82, residente e domiciliado na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, Presidente da **Associação Assembleia de Deus Campo de Campinas – Caturai - Semear**, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº 35.210.623/0001-73, com registro junto a este Cartório de Registro de Imóveis, Pessoa Jurídica do Distrito Judiciário de Caturai – Estado de Goiás, sob o protocolo 1080, Livro 2, Registro Nº 1080, Livro B-2, Folha 81 em 26/09/2019, vem requerer a V. Sa. seja registrada/averbada a alteração estatutária e suas partes anexa, datada de 12/01/2021.

Termos em que pede deferimento.

Caturai - Goiás, 23 de março de 2021.

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JUR., TIT., DOC., PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original dec. Lei 2.148/25-04-40. Dou fé.	
CATURAI-GO	07 MAIO 2021
Em testº	 da verdade
Victor Hugo Rezende Silva - Notário e Registrador Washington Lindomar Faria Stival - Escrevente Substituto	

Marcos da Silva Rocha

Marcos da Silva Rocha

Presidente

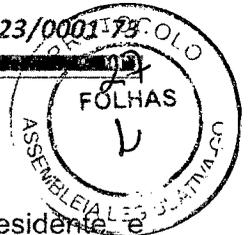


Poder Judiciário Estadual de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02662105034895309490015



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR



01 Marcos da Silva Rocha, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 21/09/1974, portador do RG N° 3117526 DGPC-GO e CPF N° 868.451.101-82.

02 Juvenal Batista Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em segurança, residente e domiciliado na Rua João Maia, Quadra 02, Lote 07, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascimento em 11/11/1970, portador do RG N° 2136158 SSP-GO e CPF N° 521.519.481-53.

03 Aparecida de Assis Monteiro Brito, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 21/08/1983, portador do RG n°4630795 SSP-GO e CPF 006.616.541-50.

04 Gleis Sarafim Rodrigues Santana, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Quadra 01, Lote 13, Centro, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 14/03/1973, portador do RG n° 11670123 48 SSP-GO e CPF 063.769.154 -77.

05 Andrielle Souza Patriarca Correia, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 19-A, Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 25/11/1986, portadora do RG N° 5006147 2º Via e CPF N° 016.470.141-90.

06 Luzmarina Gonçalves Miguel Bastos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Miguel Pimenta de Lima, Quadra 04, Lote 2, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 22/08/1967, portadora do RG N° 2344217 SSP-GO, e CPF N° 423.209.921-20.

07 Aline Azarias Gouvêa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Augusto Maia, Quadra 05, Lote 21, N° 1040, Casa 2, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 29/12/1987, portadora RG N° 5132783 SPTC-GO, e CPF N° 022.343.441-82.

08 Jessyca Hayanny Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Quadra Q, Lote 24, S/N, esquina com a Rua Maria Maia Vila Morato, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 16/09/2000, portador do RG n° 6627524 SSP-GO e CPF 070.652.671-64.

09 Victor Junio da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 02, lote 25, n° 830, Setor Dianópolis, CEP 75.430.000, nascimento em 22/06/1998, portador do RG n° 6425948 SSP-GO e CPF 051.911.981-90.

[Assinatura]

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02662105034895309490016

Associação



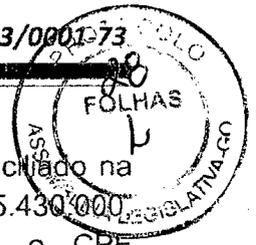
ARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JUR., TÍT. DOC., PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original dec. Lei 2.148 25-04-40, Dou fé.

CATURAI-GO

07 MAIO 2021

Em test. da verdade

Victor Hugo Rezerde Silva - Notário e Registrador
Washington Lindomar Faria Stival - Escrivão Substituto



10 Eneildo Brito Monteiro, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 29/09/1983, portador do RG nº 4547804 SSP-GO e CPF 021.904.581-02.

11 Marinez Cristiane Pereira Campos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 6, Lote 9, casa 1, Vila Novo Horizonte, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento 30/09/1982, portador do RG nº 4567951 SSP-GO e CPF 997.559.121-34.

12 Micael Francisco Ribeiro, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Matutina, Quadra M, Lote 12, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 14/11/1982, portador do RG Nº 4101779 SPTC-GO, e CPF Nº 954.275.701-87.

13 Fernando Mendes Moreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 24, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 29/10/1977, portador do RG Nº 3686842 SESP-GO e CPF Nº 840.499.011-53.

14 Alcemiro Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Rua 12, Qd 11, Lote 13, Parque Industrial, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 04/09/1974, portador do RG nº 187.736 SSP GO e CPF 829.895.161-15.

15 Luciene Paula da Silva Rocha, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 05/05/1978, portadora do RG Nº 3397182 DGPC-GO e CPF Nº 852.430.511-87.

16 Mônica Celestino Gonçalves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o Nº 34620, e no CPF 021.518.421-18, residente e domiciliado na Alameda Cezane, quadra 4, lote 4, Setor Gentil Meireles, Goiânia, Goiás, CEP 74.575.060.

Caturai - Goiás, 23 de março de 2021.

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES, JUR., TÍT., DOC., PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original dec. Lei 2.148 25-04-40. Dou fé.	
CATURAI-GO	07 MAIO 2021
Em testºda verdade	
Victor Hugo Rezende Silva - Notário e Registrador Washington Lindomar Faria Stival - Escrevente Substituto	

Mônica Celestino Gonçalves

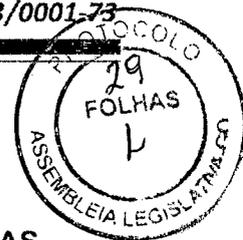
Victor Hugo Rezende Silva

Washington Lindomar Faria Stival



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02662105034895309490017



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
1ª ALTERAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS –
CATURAI “SEMEAR”

Aos 12 dias do mês janeiro de 2021, às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária no endereço da sede da entidade na Rua Getúlio Vargas, Quadra J, Lote 0, Nº 280, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, os membros que a compõem para deliberarem a 1ª alteração ao Estatuto social. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **Micael Francisco Ribeiro** e para secretariar **Andriele Souza Patriarca Correia**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

- I. Demissão por pedido de membros fundadores;
- II. Admissão de novos membros;
- III. Alteração no Artigo 23 parágrafos único do Estatuto.

Iniciando os trabalhos do dia com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de avançarmos com objetivo de obtenção e concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, para ser capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para criar condições financeiras e sociais para atender os objetivos da Associação.

Em seguida, iniciando-se a ordem das deliberações do dia, apresento a listagem dos membros fundadores que solicitaram sua demissão do quadro social da Associação Semear, por direito, por julgarem necessário e também não estarem em débitos com as suas obrigações associativas. **Conforme solicitações de demissões, transcrevo abaixo os membros ora demitidos:**

Primeiro Tesoureiro: Nivaldo Ângelo da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Augusto Maia, Quadra 02, Lote 27, Nº 810, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 12/02/1969, portador do RG Nº 1821620 SSP-GO e CPF Nº 466.617.511-34;

Conselheiro Fiscal: Alex Fernando Santos da Mata, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Avenida João Miguel de Lima, Nº 281, Setor Central, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 23/04/1985, portador do RG Nº 4382432 DGPC-GO, e CPF Nº 013.370.191-35;

Conselheiro Administrativo: Lucas Vinícius de Sousa, brasileiro, casado, técnico em comunicações, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Maia, Nº 292, Quadra 29, Lote 3-B, Centro, Caturai - Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 22/03/1998, portador do RG Nº 6795728 2º Via SSP-GO e CPF Nº 445.151.298-05;

Vice-presidente: Sebastião do Nascimento Patriarca, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado na Fazenda Guerreiro, Sn, a Caturai a direita, Zona Rural, Inhumas – Goiás, CEP: 75.400.000, nascido em 22/01/1964, portador do RG Nº 2081123 SSP-GO e CPF Nº 371.268.811-34;

Marta *Andriele*



Associação de
Rua

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490018

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JUR., TÍT., DOC., PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original dec. Lei 2.148 - 5-04-40. Dou fé.	
TURAI-GO	07 MAIO 2021
<p>..... da verdade</p> <p>Notário e Registrador</p> <p>Hugo Rezende Silva - Notário e Registrador</p> <p>Washington Lindomar Faria Stival - Escrevente Substituto</p>	



Primeiro Suplente: Wagner Silas Ribeiro, brasileiro, casado, feirante, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, Nº 330, Centro, Inhumas – Goiás, CEP: 75.400.000, nascido em 26/11/1960, portadora do RG Nº 1547726 DGPC-GO e CPF Nº 283.832.571-04;

Conselheiro Administrativo: Ítallo Henrique Manso, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Liberdade, SN, Quadra 3, Lote 8, Residencial Watanabe, Inhumas, Goiás, CEP 75.400.000, nascido em 23/07/1989, portador do RG Nº 5415972 SPTC-GO e CPF Nº 033.431.591-31;

Primeira Diretora: Taynara Rezende Silva, brasileira, casada, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 27, Lote 0, Nº 27, Setor Central, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 05/06/1993, portadora do RG Nº 5348907 SPTC-GO e CPF Nº 046.755.651-23;

Advogada: Karem Gemina Dias Ribeiro, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, Nº 330, Centro, Inhumas – Goiás, CEP: 75.400.000, nascida em 09/08/1991, portadora do RG Nº 5296409 SPTC-GO e CPF Nº 028.627.521-00;

Em ato contínuo seguindo a ordem das deliberações do dia, apresento a listagem dos novos membros admitidos visando compor os cargos e conforme determinações do Artigo 54, Inciso II do Código Civil. E com a saída do vice-presidente Sebastião do Nascimento Patriarca, fica transferido o cargo para o senhor Juvenal Batista Ribeiro, membro da Associação Semear, no qual ocupava o cargo de primeiro tesoureiro;

Aclamada pela maioria presente e empossados para os seus respectivos mandatos, de 03 (três) anos, a contar da data de posse, ficando composta da seguinte forma:

Vice-presidente: Juvenal Batista Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em segurança, residente e domiciliado na Rua João Maia, Quadra 02, Lote 07, Santa Cecília, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascimento em 11/11/1970, portador do RG Nº 2136158 SSP-GO e CPF Nº 521.519.481-53;

Primeira Tesoureira: Aparecida de Assis Monteiro Brito, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliado na Rua do Campo, Qd R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 21/08/1983, portador do RG nº4630795 SSP-GO e CPF 006.616.541-50;

Segunda Tesoureira: Gleis Sarafim Rodrigues Santana, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Qd 01, Lote 13, Centro, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 14/03/1973, portador do RG nº 11670123 48 SSP-GO e CPF 063.769.154 -77;

Conselheira Fiscal: Marinez Cristiane Pereira Campos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliado na Rua 4, Qd 6, Lote 9, casa 1, Vila Novo Horizonte, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento 30/09/1982, portador do RG nº 4567951 SSP-GO e CPF 997.559.121-34;

Conselheiro Administrativo: Victor Junio da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Qd 02, lote 25, nº 830, Setor Dianópolis, CEP 75.430.000, nascimento em 22/05/1998, portador do RG nº 6425948 SSP-GO e CPF 051.911.981-90;

[Handwritten signature]

Assc

Poder Judiciário Estadual de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02662105034895309490019



CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, RES. JUR. TIT. DOE, PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original dec. Lei 2.148/25-04-40. Dou fé	
CATURAI-GO	07 MAIO 2021
Ass. Caturai Semear	da verdade
<i>[Handwritten signature]</i> Victor Hugo Rezende Silva - Notário e Registrador Washington Lindomar Faria Stival - Escrevente Substituto	



Conselheiro Administrativo: Eneildo Brito Monteiro, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua do Campo, Qd R, Lote 15, Vila Morato, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 29/09/1983, portador do RG n° 4547804 SSP-GO e CPF 021.904.581-02;

Segunda Diretora: Jessyca Hayanny Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Qd Q, Lote 24, S/N, esquina com a Rua Maria Maia Vila Morato, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 16/09/2000, portador do RG n° 6627524 SSP-GO e CPF 070.652.671-64;

Primeiro Suplente: Alcemiro Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Rua 12, Qd 11, Lote 13, Parque Industrial, Caturai - Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 04/09/1974, portador do RG n° 187.736 SSP GO e CPF 829.895.161-15;

Advogada: Mônica Celestino Gonçalves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o N° 34620, e no CPF 021.518.421-18, residente e domiciliado na Alameda Cezane, quadra 4, lote 4, Setor Gentil Meireles, Goiânia, Goiás, CEP 74.575.060.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da Assembleia deu início a última deliberação do dia, "Alteração do Artigo 23, parágrafo único: Após aclamado pelos presentes, ficou aprovado para os membros da Diretoria Executiva o período de 03 (três) anos de mandato, e com renovação automática, para mais 01 (um) ano, caso não haja Assembleia Geral de Eleição para renovação de mandato. Havendo Assembleia Geral de Eleição para renovação de mandato, esta sim, será determinado novo mandato e novos membros se for o caso. Em continuação a deliberação do dia, determino novo início de mandato aos membros fundadores da Associação Semear, a partir deste ato, com obediência a vigência determinada acima.

E por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão com início em 12/01/2021 a 12/01/2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente da Associação, pela Secretária e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Caturai - Goiás, 12 de janeiro de 2021.

Micael Francisco Ribeiro
Micael Francisco Ribeiro
Presidente da Assembleia

Marcos da Silva Rocha
Marcos da Silva Rocha
Presidente

Andriele Souza Patriarca Correia
Andriele Souza Patriarca Correia
Secretária da Assembleia



Ó Poder Judiciário Estado de Goiás
Substituto Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490020

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JUR., TÍT., DOC., PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original dec. Lei 2.148	
25-04-40 Dou. fé	
CATURAI-GO	07-MAIO 2021
e Campinas Caturai Semear	
1 Sala	Em test. da verdade
430-000	<i>Victor Hugo Rezende Silva</i>
Victor Hugo Rezende Silva - Notário e Registrador	
Washington Lindomar Faria Stival - Escrivão Substituto	

RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, SUPLENTE E 32
 JURIDICO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR
 TRIÊNIO JAN/2021 – JAN/2024.



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Marcos da Silva Rocha, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 21/09/1974, portador do RG N° 3117526 DGPC-GO e CPF N° 868.451.101-82.

Assinatura: Marcos da Silva Rocha

Vice-presidente: Juvenal Batista Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em segurança, residente e domiciliado na Rua João Maia, Quadra 02, Lote 07, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascimento em 11/11/1970, portador do RG N° 2136158 SSP-GO e CPF N° 521.519.481-53.

Assinatura: Juvenal Batista Ribeiro

Primeira Tesoureira: Aparecida de Assis Monteiro Brito, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 21/08/1983, portador do RG n°4630795 SSP-GO e CPF 006.616.541-50.

Assinatura: Aparecida de Assis Monteiro Brito

Segunda Tesoureira: Gleis Sarafim Rodrigues Santana, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Quadra 01, Lote 13, Centro, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 14/03/1973, portador do RG n° 11670123 48 SSP-GO e CPF 063.769.154 -77.

Assinatura: Gleis Sarafim Rodrigues Santana

Primeira Secretária: Andriele Souza Patriarca Correia, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 19-A, Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 25/11/1986, portadora do RG N° 5006147 2° Via e CPF N° 016.470.141-90.

Assinatura: Andriele Souza Patriarca Correia

Segunda Secretária: Luzmarina Gonçalves Miguel Bastos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Miguel Pimenta de Lima, Quadra 04, Lote 2, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 22/08/1967, portadora do RG N° 2344217 SSP-GO, e CPF N° 423.209.921-20.

Assinatura: Luzmarina Gonçalves Miguel Bastos

Assoc



Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização

026621050348953094



CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PES. JUR., TÍT., DOC., PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original dec. Lei 2.148/25-04-40. Dou fé.	
CATURAI-GO	07 MAIO 2021
Em test	da verdade
Victor Hugo Rezende Silva	Notário e Registrador
Washington Lindomar Faria Stral	Escritor Substituto

Primeira Diretora: Aline Azarias Gouvêa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Augusto Maia, Quadra 05, Lote 21, N° 1040, Casa 2, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 29/12/1987, portadora RG N° 5132783 SPTC-GO, e CPF N° 022.343.441-82.

Assinatura: Aline Azarias Gouvêa

Segunda Diretora: Jessyca Hayanny Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Qd Q, Lote 24, S/N, esquina com a Rua Maria Maia Vila Morato, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 16/09/2000, portador do RG n° 6627524 SSP-GO e CPF 070.652.671-64.

Assinatura: Jessyca Hayanny Silva

Conselheiro Administrativo: Victor Junio da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 02, lote 25, n° 830, Setor Dianópolis, CEP 75.430.000, nascimento em 22/06/1998, portador do RG n° 6425948 SSP-GO e CPF 051.911.981-90.

Assinatura: Victor J. da S. Gonçalves

Conselheiro Administrativo: Eneildo Brito Monteiro, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 29/09/1983, portador do RG n° 4547804 SSP-GO e CPF 021.904.581-02.

Assinatura: Eneildo Brito Monteiro

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marinez Cristiane Pereira Campos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 6, Lote 9, casa 1, Vila Novo Horizonte, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento 30/09/1982, portador do RG n° 4567951 SSP-GO e CPF 997.559.121-34.

Assinatura: Marinez Cristiane Pereira Campos

Conselheiro Fiscal: Micael Francisco Ribeiro, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Matutina, Quadra M, Lote 12, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 14/11/1982, portador do RG N° 4101779 SPTC-GO, e CPF N° 954.275.701-87.

Assinatura: Micael Francisco Ribeiro

Conselheiro Fiscal: Fernando Mendes Moreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 24, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 29/10/1979, portador do RG N° 3686842 SESP-GO e CPF N° 840.499.011-53.

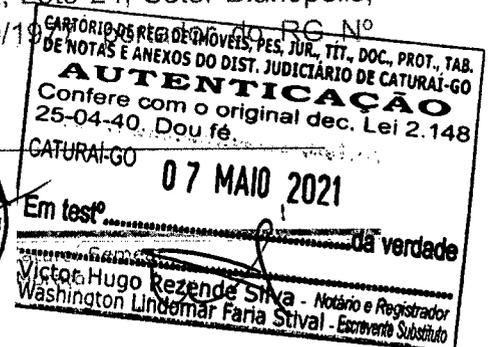
Assinatura: Fernando Mendes Moreira

Associação



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Registro

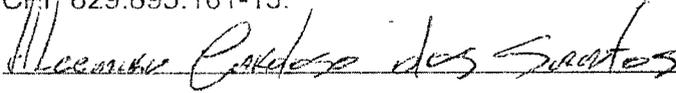
02662105034895309490022



SUPLENTES

Primeiro Suplente: Alcemiro Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Rua 12, Qd 11, Lote 13, Parque Industrial, Caturai - Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 04/09/1974, portador do RG n° 187.736 SSP GO e CPF 829.895.161-15.

Assinatura:



Segundo Suplente: Luciene Paula da Silva Rocha, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecilia, Caturai - Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 05/05/1978, portadora do RG N° 3397182 DGPC-GO e CPF N° 852.430.511-87.

Assinatura:


JURIDICO

Advogada: Mônica Celestino Gonçalves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o N° 34620, e no CPF 021.518.421-18, residente e domiciliado na Alameda Cezane, quadra 4, lote 4, Setor Gentil Meireles, Goiânia, Goiás, CEP 74.575.060.

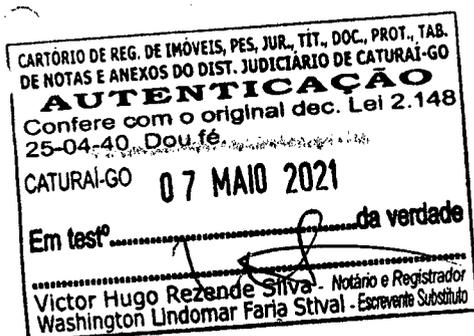
Assinatura:



Caturai - Goiás, 12 de janeiro de 2021.



Marcos Rocha da Silva
Presidente
Associação Semear

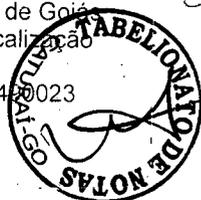



Micael Francisco Ribeiro
Presidente da Assembleia


Andriela Souza Patriarca Correia
Secretária da Assembleia

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

026621050348953094@023



ESTATUTO CONSOLIDAÇÃO



CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS – CATURAI – SEMEAR, também designado como nome fantasia: ASSOCIAÇÃO SEMEAR, é pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil, sem fins lucrativos, criada em doze de março de dois mil e dezenove, constituída por tempo indeterminado, por iniciativa do Pastor Marcos Rocha da Silva em conjuntos com os demais membros eleitos na criação da Associação Semear.

Art. 2º A sede da **Associação Semear**, fica na cidade de Caturai - Estado de Goiás, Rua Getúlio Vargas, Quadra J, Lote 0, Nº 280 Sala 1, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000 e foro na cidade de Araçu – Estado e Goiás.

Art. 3º A **Associação Semear**, é um órgão de natureza comunitária e filantrópica e com jurisdição de âmbito municipal, visando extensão para âmbito estadual e federal e, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente que o complementa.

A duração da **Associação Semear** (a entidade) é indeterminado,

CARTORIO DE REG. DE IMÓVEIS, RES. JUR. TIT. DOC. PROP. TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original dec. Lei 2.148 25-04-40. Dou fé.

CATURAI-GO **07 MAIO 2021**

Em testº da verdade

Victor Hugo Rezende Silva - Notário e Registrador
Washington Lindomar Faria Stival - Escrevente Substituto

CAPITULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º A **Associação Semear** é um projeto que trabalha com o desenvolvimento da comunidade local prestando assistência à saúde e cultural em prol dos mais desprovidos.

Art. 6º São objetivos da **Associação Semear**:

I - Promover o desenvolvimento da comunidade através de atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes;

II - Desenvolver atividade de orientação, apoio sócio-familiar e socioeducativo em meio aberto;

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490024



- III - Educar para a vida, através das atividades didáticas –pedagógicas e lúdicas;
- IV - Realizar um trabalho com idosos, sobre o seu envelhecimento saudável e a recuperação da autoestima;
- V - Buscar condições para garantir a saúde;
- VI - Capacitar e formar agentes sociais de mudança, sem exercer assistencialismo;
- VII - Estabelecer parcerias com entidades, órgãos, outros projetos e universidades que atuem em comunidades visando a organização social;
- VIII – Administrador seu patrimônio;



IX – Está Associação poderá abrir filiais em todo território do Brasil e fora dele, todas administradas e supervisionadas pela sede (matriz), representada pela Diretoria Executiva;

X – É princípio desta Associação não fazer parte, por si e por seus membros, de sociedade secreta, de organizações heréticas ou de movimentos que fuja dos ensinamentos bíblicos;

No Desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, observando os princípios da legalidade, honestidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

A Associação poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

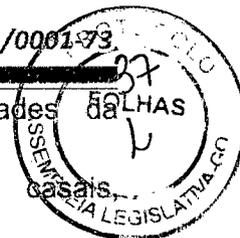
7º Para alcançar esses objetivos, a Associação Semear poderá:

- I. Defender, promover ações, que garantam os direitos e interesses das crianças e adolescentes definidas na Lei;
- II. Ser um local de convivência da comunidade em geral, especialmente das crianças e adolescentes, idosos e seus familiares;
- III. Promover, aprofundar e difundir a construção de uma sociedade em que o saber, a convivência e os ideais de liberdade plena, sejam direitos e deveres de todos;

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 02662105034895309490025



Em face de
Victor Hugo Rezende Silveira - Nôdo e Registrador
 Washington Lindomar Faria Silva - Escrivão
 em face da verdade
CATURAL-GO 07 MAIO 2021
 CONFERE COM O ORIGINAL DEC. LEI 2.148
 AUTENTICAÇÃO
 DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAL-GO



- IV. Realizar Cursos profissionalizantes, respondendo as necessidades da população local;
- V. Promover, realizar encontros de formação e convivência com os pais, familiares das crianças e adolescente, dos idosos e outros;
- VI. Receber donativos, doações, heranças a benefício de inventário ou legados;
- VII. Criar ou associar-se a instituições de solidariedade social.

Parágrafo Único: para atingir seus objetivos e finalidades a **Associação semear**, institui, orienta e mantém **OFICINAS** de Higiene e Beleza, Costura Industrial, Artes Cênicas, Informática, Língua Estrangeira, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais e até criar outras oficinas profissionalizantes, observando o conteúdo deste Estatuto e legislações vigentes.

CAPITULO III

DOS MEMBROS

Art. 8º A Associação Semear, terá um número ilimitado de membros, que não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contidas em nome da Associação.

§1º São condições para admissão de novos membros na Associação semear:

- I. Aceitem as normas instituídas neste Estatuto;
- II. Sejam aprovados em assembleia geral, especialmente convocada para este fim;
- III. Pessoas maiores e capazes para atos civis, que residem na área de atuação da associação, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade;
- IV. A condição de membro é intransferível;

Ninguém será compelido a fazer parte desta Associação ou permanecer-se como membro.

§2º A Associação Semear, não responderá subsidiariamente por quaisquer obrigações ou danos causados por seus membros, sem delegações expressas.

Art. 9º A Associação Semear é constituída de membros fundadores, efetivos colaboradores e honorários com atribuições e prerrogativas estabelecidas no presente estatuto:

CARTÃO DE REG. DETRANOVIS, PÉS, JURE, TÍT, DOC, PROT., TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original dec. Lei 2.148-25-04-40. Dou fe.

CATURAI-GO

07 MAIO 2021

Em testº da verdade

Victor Hugo Rezende Silva, Tabelião e Registrador

Washington

Poder Judiciário Estado de Goiás

Selo Eletrônico de Fiscalização

02662105034895309490026



- I. São membros fundadores os que subscreveram a Ata de Fundação da **Associação Semear**;
- II. São membros efetivos os admitidos em assembleia geral;
- III. São membros colaboradores todos aqueles que, voluntária e espontaneamente, contribuem para garantir os objetivos e finalidades;
- IV. Honorários, aqueles que se fizerem credores por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria Executiva à Assembleia Geral.



Parágrafo Único: não poderão ser membros nem contratados, as pessoas que feriram a integridade moral e física da **Associação Semear**.

Art. 10º São direitos dos membros:

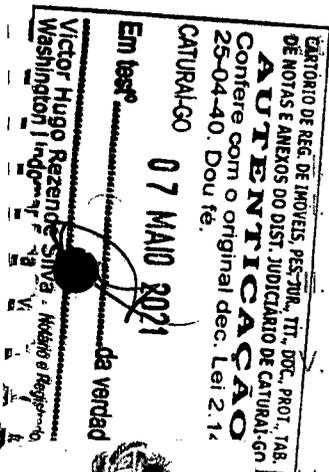
- I. Dirigir-se diretamente ou por escrito a qualquer membro da Diretoria Executiva, para apresentar sugestões e denunciar qualquer irregularidade suscitada no funcionamento da **Associação Semear**;
- II. Representar a **Associação Semear** quando designado pela Diretoria Executiva;
- III. Votar e ser votado para as funções eletivas;
- IV. Propor a admissão de novos membros;
- V. Recorrer das decisões da Diretoria.

[Handwritten signatures and initials over the list of rights]

11º São deveres dos membros:

- V. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- VI. Contribuir para o regimento o desenvolvimento das atividades que visam a concretização dos objetivos;
- VII. Exercer com zelo os encargos e funções para os quais foi escolhido e designado pela Diretoria Executiva;
- VIII. Contribuir na mobilização da opinião pública para despertá-la e comprometê-la na indispensável participação nos diversos seguimentos da associação que visam a garantia dos direitos deveres dos cidadãos e cidadãs;
- IX. Acatar as decisões da Diretoria Geral;
- X. Cooperar para o desenvolvimento e realização das atividades;
- XI. Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- XII. Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- XIII. Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- XIV. Zelar pelo bom nome da Associação;
- XV. Zelar pela preservação do patrimônio da instituição;

[Handwritten signatures and initials over the list of duties]



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02662105034895309490027





Art. 12º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos membros presentes à assembleia geral, especialmente convocada para esse fim.

§1º Da decisão que em conformidade com este estatuto, decretar a exclusão de associado, caberá sempre recurso à assembleia geral;

§2º O membro que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo;

§3º Requerimento por escrito de membro;

§4º Superveniência de incapacidade civil;

§5º Falecimento;

§6º Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III. Proceder com má administração de recursos;
- IV. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Art. 13º Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias de comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

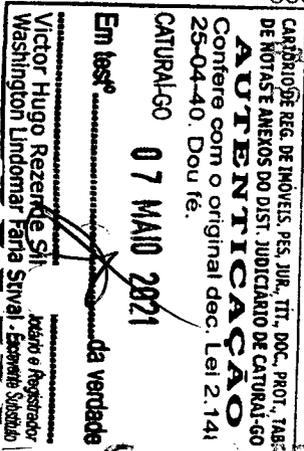
CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR

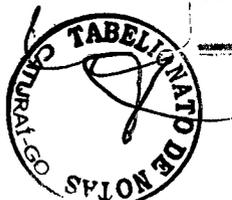
Art. 13º A Associação Semear será administrada por:

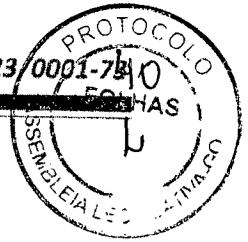
- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo Único A Associação Semear, não remunera, sob qualquer forma os membros efetivos e colaboradores, cujas atuações são inteiramente gratuitas. A Coordenação Geral é formada Pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ambos coordenarão, cada um com sua função determinada.



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490028





SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º A Assembleia Geral é instância superior e soberana de deliberação da **Associação Semear** e compõe-se de todos os seus membros, fundadores, efetivos e colaboradores.

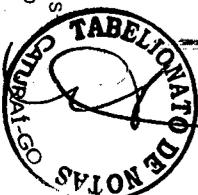
- I. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos membros fundadores e efetivos;
- II. A convocação da **Assembleia Geral** será feita por meio de edital afixado na sede da **Associação Semear**, por carta circular, com antecedência mínima de sete (7) dias para as assembleias ordinárias e de três (3) dias para as assembleias extraordinárias, devendo constar, do ato de convocação, o resumo da ordem do dia;
- III. As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, instalarão em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer numero, decorridos 30 (trinta) minutos após a primeira convocação. Suas deliberações serão aprovadas das suas maiorias simples dos membros presentes **exceto**;
- IV. Para o fim de deliberar sobre a alteração deste Estatuto, destituição da Diretoria Executiva e do conselho fiscal, extinção ou cessação das atividades desenvolvidas pela **Associação Semear**, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: Compete privativamente à Assembleia Geral em relação a Associação Semear:

- I. Traçar diretrizes e linhas prioritárias das ações a serem;
- II. Deliberar sobre os planos e propostas orçamentária;
- III. Avaliar os relatórios das ações desenvolvidas;
- IV. Aprovar as prestações de contas e os relatórios do conselho fiscal e dar as orientações que julgar conveniente;
- V. Deliberar sobre a aprovação e alteração do presente estatuto, destituição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, extinção ou cessação das atividades desenvolvidas, observando o quórum estabelecido no inciso IV deste artigo;

CARTÓRIO DE REG. DE IMOVEIS, RES. JUR., TT., DOC., PROT., TÁB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI-GO
AUTENTICAÇÃO
Conferir com o original dec. Lei 2.141/25-04-40. Dou fé.
CATURAI-GO
Em 07 MAIO 2021
da Verdade
Victor Hugo Rezende
Washington Lindomar Faria Sival - Escrivão Público

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490029



ASSOCIAÇÃO SEMEAR

CNPJ: 35.210.623/0001-73



- VI. Decidir sobre os recursos interpostos pelos membros;
- VII. Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Aprovar o regimento interno;
- X. Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

SEÇÃO II

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º A Diretoria Executiva é formada por dez (10) pessoas, sendo que, são eleitas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva escolherá entre seus membros um Presidente, que representará a Associação Semear ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. E também nomeará um vice-presidente, onde ambos, poderá ter remuneração, desde que aprovado em Assembleia Geral.

Art. 16º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- II. Convocar e coordenar a Assembleia;
- III. Articular e fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação Semear;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- V. Apresentar à assembleia geral e o relatório anual;
- VI. Decidir sobre contratações, trabalho voluntário e filiações;
- VII. Nomear comissões especiais;
- VIII. Elaborar e executar programa anual de atividades.

Art. 17º O presidente juntamente com o vice-presidente será responsável pela assinatura, contratando um contador, para fazer balancetes, folhas de pagamento e prestar em geral no que se fizer necessário e será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Cabe a Diretoria Executiva:

- I. Coordenar a execução das linhas educativas e de trabalho juntamente com os demais membros;
- II. Assinar a correspondência da entidade;
- III. Assinar cheques e movimentar contas, juntamente com o presidente;

Associação da Assembleia de Deus Campo de Cantaginas Caturai Semear
Rua Getúlio Vargas Nº 260 Quadra 1 Sala 1 Vila Morato
Caturai - GO - CEP. 75.430-000

CANTORIO DE REG. DE IMOVEIS, PES. JUR., TR. DOC., PAT. E TAB. DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIARIO DE CATURAI-GO
AUTENTICACAO
Confere com o original dec. Lei 2.148
25-04-40. Dou te.
CATURAI-GO

Em testº 07 MAIO 2021

da verdade

Victor Hugo Rezende Silva - Nucleo e Registrador
Mestre Top Lindom - Sr. Sivaldo - Sr. Sivaldo

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490030





- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio líquido da **Associação Semear**;
- V. Zelar pela guarda dos documentos contábeis;
- VI. Representar a entidade quando o presidente não poder, ou o (a) delegar para este fim.

Art. 18º Compete ao Presidente:

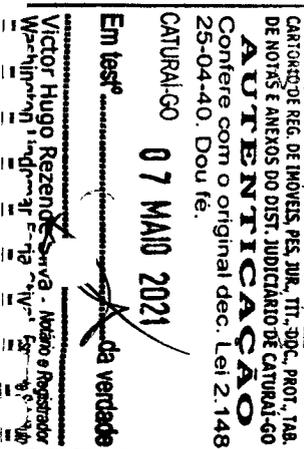
- I. Representar legalmente, perante aos Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, em juízo e fora dele sua autoridade e representativa, administrativamente, jurídica e social, em assuntos relacionados com esta Entidade. Além de seus deveres pastorais, compete convocar reuniões da diretoria e demais membros em geral, coordenar e supervisionar todas as atividades da Associação, assinar todos os livros, documentos, recibos de compras e vendas de móveis e bens imóveis, assinar duplicatas, abrir e encerrar contas bancárias em nome da Entidade em conjunto com o tesoureiro;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- V. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

Apresentar a Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10 % (dez por cento) dos membros, ou pelos membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação;

Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art. 19º Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva;
- II. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490031





Parágrafo Único: Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até próxima eleição por parte da Assembleia Geral.

Art. 20º Compete a Secretária:

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir as correspondências da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo físico ou digital da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- VI. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- VII. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação;
- VIII. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 21º Compete ao Tesoureiro:

- VI. Assinar com o Presidente os cheques;
- VII. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- VIII. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplica-lo, ouvida a Diretoria;
- IX. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- X. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- XI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- XII. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 22º Compete ao Conselho Administrativo:

- I. Estar sempre alerta aos valores, propósitos e finalidades da Associação Semear;

[Handwritten signatures and initials: FAP, [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear], [unclear]]

CARTÓRIO DE REG. DE IMÓVEIS, PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS, EMPRESAS, DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURALGO - GO.
AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original dec. Lei 2.141/25-04-40. Dou fé.
 CATURALGO 07 MAIO 2021
 Em 10^h 07^h da tarde
 Victor Huan Rezende Silva
 Tabelião de Notas e Registrador em Catualgo - GO.

Poder Judiciário Estado de Goiás
 Selo Eletrônico de Fiscalização
 02662105034895309490032





- II. Missão da empresa. Falando II nisso, já leu Missão, Visão e Valores - Procurar forma simples e poderosa de inspirar, motivar e engajar todos os membros;
- III. Definir diretrizes estratégicas;
- IV. Contratar, dispensar avaliar e remunerar o diretor-presidente e demais executivos (papel estratégico de gestão de pessoas);
- V. Supervisionar continuamente a gestão, sempre levando em consideração os negócios, as pessoas e os riscos;
- VI. Prestar contas aos membros e orientar a diretoria;
- VII. Discutir e aprovar/reprovar decisões referentes à estrutura de capital, práticas de Governança Corporativa, fusões, aquisições, etc.;
- VIII. Analisar as informações financeiras e verificar sua transparência;
- IX. Apoiar e supervisionar a gestão da Associação com relação às pessoas, aos riscos e aos negócios.

SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art.23º Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da **Associação Semear** de caráter permanente, cabendo-lhe precisamente zelar pela sua gestão econômica financeira e pela autenticidade, clareza e demonstrativo de suas contas.

- a) É composto por três (3) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral, e lhe competirá:

Examinar e aprovar os balancetes anuais da **Associação Semear**;

Fiscalizar a contabilidade;

Opinar sobre a condução financeira da **Associação Semear**;

Acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;

Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;

Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

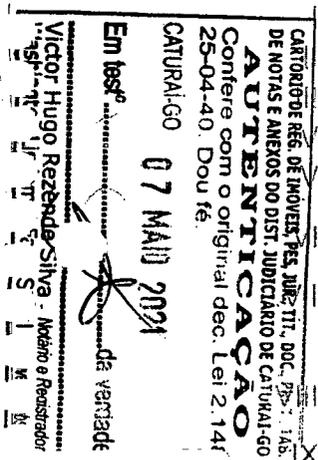
Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral da irmandade;

- X. Reunir-se anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

Parágrafo Único: As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Jurídico realizar-se-ão conjuntamente de três em três anos, por chapa completa de candidatos apresentados à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.



Em test. da verdade
Victor Hugo Rezende Silva - Membro e Revisor
Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490033





CAPITULO V

DOS FUNDOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO:

Art. 24º Os Fundos da Associação Semear serão constituídos por contribuições espontâneas dos seus membros, pelas vendas de produtos oriundos de suas oficinas profissionalizantes, por auxílio ou subvenções dos poderes públicos, privados, nacionais e internacionais e ainda por doações, legados e eventos culturais.

Parágrafo Único: Todos os recursos obtidos pela Associação Semear, serão aplicados na consecução dos seus objetivos previstos neste Estatuto, vedadas qualquer possibilidade de aplicações de recursos fora do território brasileiro, bem como, distribuição de lucros, dividendos, ou quais quer, outras vantagens aos seus membros, instituidores, mantenedores ou dirigentes.

Art. 25º. Constitui Patrimônio do Associação Semear, todos os bens imóveis, móveis, semoventes e direitos existentes em seu nome. Bem como, os acréscimos decorrentes de aquisição, incorporação, legado, doações, contribuição de qualquer natureza ou fonte e, os resultados das atividades exercidas em seu nome.

Art. 26º A associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutíveis a juízo da maioria dos membros.

Art. 27º Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa esta, por deliberação dos membros, à instituição municipal, estadual ou federal, de natureza idênticas ou semelhantes.

Parágrafo Único: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28º A Prestação de contas da Associação Semear observará no mínimo:

Em 14/07/2021
07 MAIO 2021
AUTENTICAÇÃO
25-04-40. Dou fé.

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
02662105034895309490034



Handwritten signatures and initials scattered throughout the right side of the page.



Caturai-GO, 04 de Maio de 2021
Wassilson Lindomar Faria Suval
PRACA 14 DE NOVEMBRO N. 201 - CENTRO - FONE: (62) 3521-1179 - CEP: 75.430-000 CATURAÍ-GO

- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II- A Prestação de Contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70, da Constituição Federal de 1988.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º Para o fim de deliberação sobre alteração deste Estatuto, destituição da Diretoria Executiva, extinção ou cessação das atividades, desenvolvidas pela **Associação Semear**, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 30º A fim de cumprir suas finalidades, a **Associação Semear** organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas oficinas ou programas, quantos se fizerem necessários, as quais dirigir-se-ão por regimentos internos específicos.

Art. 31º O presente Estatuto Social poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 33º Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 34º O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 12 de março de 2019, devendo entrar em vigor nesta data e respectivo registro em Cartório, revogado às disposições em contrário.

Caturai Goiás, aos 12 de janeiro de 2021.

Em test. de *[assinatura]* da cidade de Caturai-GO, em 07 MAIO 2021

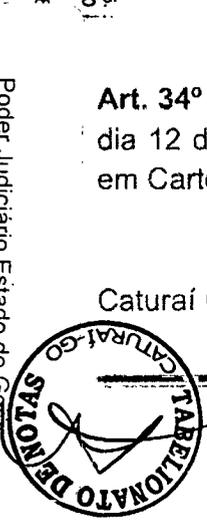
Victor Hugo Kezende Silva - Medico e Registrado

02662105034895309490035

Cartório de Reg. de Imóveis, Pes. Jur. e Trib. Rec. Reg. Civ. e Cons. de Notas e Anexos no Dist. Judiciário de Caturai-GO

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original dec. Lei 2.143/25-04-40. Dou fe.



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[Assinaturas manuscritas]

V.

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



ATAS

ESTATUTO SOCIAL

(Cópia Simples)



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL
DO 1º TABELIONATO DE PROTESTO
E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CATURAI – GO.

MARCOS DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado, pastor, portador da Carteira de Identidade nº. 3117526 DGPC/GO, CPF nº. 868.451.101-82, residente e domiciliado na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecília, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, Presidente da **Associação Assembleia de Deus Campo de Campinas – Caturai - Semear**, devidamente inscrita sob o CNPJ Nº 35.210.623/0001-73, com registro junto a este Cartório de Registro de Imóveis, Pessoa Jurídica do Distrito Judiciário de Caturai – Estado de Goiás, sob o protocolo 1080, Livro 2, Registro Nº 1080, Livro B-2, Folha 81 em 26/09/2019, vem requerer a V. Sa. seja registrada/averbada a alteração estatutária e suas partes anexa, datada de 12/01/2021.

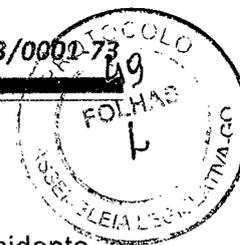
Termos em que pede deferimento.

Caturai - Goiás, 23 de março de 2021.

Marcos da Silva Rocha

Marcos da Silva Rocha

Presidente



RELAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR

01 Marcos da Silva Rocha, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecília, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 21/09/1974, portador do RG N° 3117526 DGPC-GO e CPF N° 868.451.101-82.

02 Juvenal Batista Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em segurança, residente e domiciliado na Rua João Maia, Quadra 02, Lote 07, Santa Cecília, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascimento em 11/11/1970, portador do RG N° 2136158 SSP-GO e CPF N° 521.519.481-53.

03 Aparecida de Assis Monteiro Brito, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 21/08/1983, portador do RG n°4630795 SSP-GO e CPF 006.616.541-50.

04 Gleis Sarafim Rodrigues Santana, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Quadra 01, Lote 13, Centro, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 14/03/1973, portador do RG n° 11670123 48 SSP-GO e CPF 063.769.154 -77.

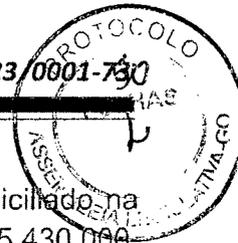
05 Andriele Souza Patriarca Correia, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 19-A, Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 25/11/1986, portadora do RG N° 5006147 2º Via e CPF N° 016.470.141-90.

06 Luzmarina Gonçalves Miguel Bastos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Miguel Pimenta de Lima, Quadra 04, Lote 2, Santa Cecília, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 22/08/1967, portadora do RG N° 2344217 SSP-GO, e CPF N° 423.209.921-20.

07 Aline Azarias Gouvêa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Augusto Maia, Quadra 05, Lote 21, N° 1040, Casa 2, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 29/12/1987, portadora RG N° 5132783 SPTC-GO, e CPF N° 022.343.441-82.

08 Jessyca Hayanny Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Quadra Q, Lote 24, S/N, esquina com a Rua Maria Maia Vila Morato, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 16/09/2000, portador do RG n° 6627524 SSP-GO e CPF 070.652.671-64.

09 Victor Junio da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 02, lote 25, n° 830, Setor Dianópolis, CEP 75.430.000, nascimento em 22/06/1998, portador do RG n° 6425948 SSP-GO e CPF 051.911.981-90.



10 Eneildo Brito Monteiro, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 29/09/1983, portador do RG nº4547804 SSP-GO e CPF 021.904.581-02.

11 Marinez Cristiane Pereira Campos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 6, Lote 9, casa 1, Vila Novo Horizonte, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento 30/09/1982, portador do RG nº 4567951 SSP-GO e CPF 997.559.121-34.

12 Micael Francisco Ribeiro, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Matutina, Quadra M, Lote 12, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 14/11/1982, portador do RG Nº 4101779 SPTC-GO, e CPF Nº 954.275.701-87.

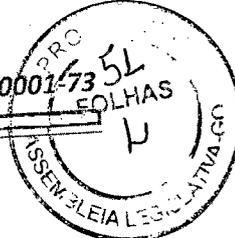
13 Fernando Mendes Moreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 24, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 29/10/1977, portador do RG Nº 3686842 SESP-GO e CPF Nº 840.499.011-53.

14 Alcemiro Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Rua 12, Qd 11, Lote 13, Parque Industrial, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 04/09/1974, portador do RG nº 187.736 SSP GO e CPF 829.895.161-15.

15 Luciene Paula da Silva Rocha, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 05/05/1978, portadora do RG Nº 3397182 DGPC-GO e CPF Nº 852.430.511-87.

16 Mônica Celestino Gonçalves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o Nº 34620, e no CPF 021.518.421-18, residente e domiciliado na Alameda Cezane, quadra 4, lote 4, Setor Gentil Meireles, Goiânia, Goiás, CEP 74.575.060.

Caturai - Goiás, 23 de março de 2021.



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
1ª ALTERAÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS –
CATURAÍ “SEMEAR”

Aos 12 dias do mês janeiro de 2021, às 19:30 horas, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária no endereço da sede da entidade na Rua Getúlio Vargas, Quadra J, Lote 0, Nº 280, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, os membros que a compõem para deliberarem a **1ª alteração ao Estatuto social**. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos **Micael Francisco Ribeiro** e para secretariar **Andriele Souza Patriarca Correia**. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

- I. Demissão por pedido de membros fundadores;
- II. Admissão de novos membros;
- III. Alteração no Artigo 23 parágrafos único do Estatuto.

Iniciando os trabalhos do dia com a palavra, o Sr. Presidente enfatizou a necessidade de avançarmos com objetivo de obtenção e concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, para ser capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada para criar condições financeiras e sociais para atender os objetivos da Associação.

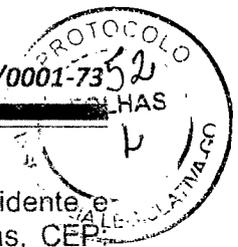
Em seguida, iniciando-se a ordem das deliberações do dia, apresento a listagem dos membros fundadores que solicitaram sua demissão do quadro social da Associação Semear, por direito, por julgarem necessário e também não estarem em débitos com as suas obrigações associativas. **Conforme solicitações de demissões, transcrevo abaixo os membros ora demitidos:**

Primeiro Tesoureiro: Nivaldo Ângelo da Silva, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Augusto Maia, Quadra 02, Lote 27, Nº 810, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 12/02/1969, portador do RG Nº 1821620 SSP-GO e CPF Nº 466.617.511-34;

Conselheiro Fiscal: Alex Fernando Santos da Mata, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Avenida João Miguel de Lima, Nº 281, Setor Central, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 23/04/1985, portador do RG Nº 4382432 DGPC-GO, e CPF Nº 013.370.191-35;

Conselheiro Administrativo: Lucas Vinícius de Sousa; brasileiro, casado, técnico em comunicações, residente e domiciliado na Av. Osvaldo Maia, Nº 292, Quadra 29, Lote 3-B, Centro, Caturai - Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 22/03/1998, portador do RG Nº 6795728 2º Via SSP-GO e CPF Nº 445.151.298-05;

Vice-presidente: Sebastião do Nascimento Patriarca, brasileiro, casado, mestre de obras, residente e domiciliado na Fazenda Guerreiro, Sn, a Caturai a direita, Zona Rural, Inhumas – Goiás, CEP: 75.400.000, nascido em 22/01/1964, portador do RG Nº 2081123 SSP-GO e CPF Nº 371.268.811-34;



Primeiro Suplente: Wagner Silas Ribeiro, brasileiro, casado, feirante, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, Nº 330, Centro, Inhumas – Goiás, CEP: 75.400.000, nascido em 26/11/1960, portadora do RG Nº 1547726 DGPC-GO e CPF Nº 283.832.571-04;

Conselheiro Administrativo: Ítallo Henrique Manso, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Liberdade, SN, Quadra 3, Lote 8, Residencial Watanabe, Inhumas, Goiás, CEP 75.400.000, nascido em 23/07/1989, portador do RG Nº 5415972 SPTC-GO e CPF Nº 033.431.591-31;

Primeira Diretora: Taynara Rezende Silva, brasileira, casada, nutricionista, residente e domiciliada na Rua Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 27, Lote 0, Nº 27, Setor Central, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 05/06/1993, portadora do RG Nº 5348907 SPTC-GO e CPF Nº 046.755.651-23;

Advogada: Karem Gemina Dias Ribeiro, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, Nº 330, Centro, Inhumas – Goiás, CEP: 75.400.000, nascida em 09/08/1991, portadora do RG Nº 5296409 SPTC-GO e CPF Nº 028.627.521-00;

Em ato contínuo seguindo a ordem das deliberações do dia, apresento a listagem dos novos membros admitidos visando compor os cargos e conforme determinações do Artigo 54, Inciso II do Código Civil. E com a saída do vice-presidente Sebastião do Nascimento Patriarca, fica transferido o cargo para o senhor Juvenal Batista Ribeiro, membro da Associação Semear, no qual ocupava o cargo de primeiro tesoureiro;

Aclamada pela maioria presente e empossados para os seus respectivos mandatos, de 03 (três) anos, a contar da data de posse, ficando composta da seguinte forma:

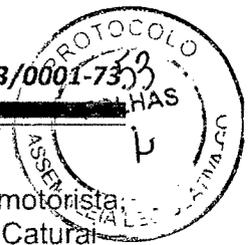
Vice-presidente: Juvenal Batista Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em segurança, residente e domiciliado na Rua João Maia, Quadra 02, Lote 07, Santa Cecília, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascimento em 11/11/1970, portador do RG Nº 2136158 SSP-GO e CPF Nº 521.519.481-53;

Primeira Tesoureira: Aparecida de Assis Monteiro Brito, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliado na Rua do Campo, Qd R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 21/08/1983, portador do RG nº 4630795 SSP-GO e CPF 006.616.541-50;

Segunda Tesoureira: Gleis Sarafim Rodrigues Santana, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Qd 01, Lote 13, Centro, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 14/03/1973, portador do RG nº 11670123 48 SSP-GO e CPF 063.769.154 -77;

Conselheira Fiscal: Marínez Cristiane Pereira Campos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliado na Rua 4, Qd 6, Lote 9, casa 1, Vila Novo Horizonte, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento 30/09/1982, portador do RG nº 4567951 SSP-GO e CPF 997.559.121-34;

Conselheiro Administrativo: Victor Junio da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Qd 02, lote 25, nº 830, Setor Dianópolis, CEP 75.430.000, nascimento em 22/06/1998, portador do RG nº 6425948 SSP-GO e CPF 051.911.981-90;



Conselheiro Administrativo: Eneildo Brito Monteiro, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua do Campo, Qd R, Lote 15, Vila Morato, Caturai - Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 29/09/1983, portador do RG nº 4547804 SSP-GO e CPF 021.904.581-02;

Segunda Diretora: Jessyca Hayanny Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Qd Q, Lote 24, S/N, esquina com a Rua Maria Maia Vila Morato, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 16/09/2000, portador do RG nº 6627524 SSP-GO e CPF 070.652.671-64;

Primeiro Suplente: Alcemiro Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Rua 12, Qd 11, Lote 13, Parque Industrial, Caturai - Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 04/09/1974, portador do RG nº 187.736 SSP GO e CPF 829.895.161-15;

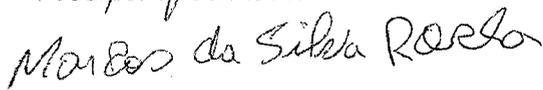
Advogada: Mônica Celestino Gonçalves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o N° 34620, e no CPF 021.518.421-18, residente e domiciliado na Alameda Cezane, quadra 4, lote 4, Setor Gentil Meireles, Goiânia, Goiás, CEP 74.575.060.

Prosseguindo, o Sr. Presidente da Assembleia deu início a última deliberação do dia, "Alteração do Artigo 23, parágrafo único: Após aclamado pelos presentes, ficou aprovado para os membros da Diretoria Executiva o período de 03 (três) anos de mandato, e com renovação automática, para mais 01 (um) ano, caso não haja Assembleia Geral de Eleição para renovação de mandato. Havendo Assembleia Geral de Eleição para renovação de mandato, esta sim, será determinado novo mandato e novos membros se for o caso. Em continuação a deliberação do dia, determino novo início de mandato aos membros fundadores da Associação Semear, a partir deste ato, com obediência a vigência determinada acima.

E por fim, o Sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão com início em 12/01/2021 a 12/01/2024, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim, pelo Sr. Presidente da Associação, pela Secretária e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Caturai - Goiás, 12 de janeiro de 2021.


Micael Francisco Ribeiro
Presidente da Assembleia


Marcos da Silva Rocha
Presidente


Andriele Souza Patriarca Correia
Secretária da Assembleia



RELAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL, SUPLENTESE
JURIDICO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR
TRIÊNIO JAN/2021 – JAN/2024.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Marcos da Silva Rocha, brasileiro, casado, pastor evangélico, residente e domiciliado na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 21/09/1974, portador do RG N° 3117526 DGPC-GO e CPF N° 868.451.101-82.

Assinatura: Marcos da Silva Rocha

Vice-presidente: Juvenal Batista Ribeiro, brasileiro, casado, técnico em segurança, residente e domiciliado na Rua João Maia, Quadra 02, Lote 07, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascimento em 11/11/1970, portador do RG N° 2136158 SSP-GO e CPF N° 521.519.481-53.

Assinatura: Juvenal Batista Ribeiro

Primeira Tesoureira: Aparecida de Assis Monteiro Brito, brasileira, casada, manicure, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 21/08/1983, portador do RG n°4630795 SSP-GO e CPF 006.616.541-50.

Assinatura: Aparecida de Assis Monteiro Brito

Segunda Tesoureira: Gleis Sarafim Rodrigues Santana, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Quadra 01, Lote 13, Centro, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 14/03/1973, portador do RG n° 11670123 48 SSP-GO e CPF 063.769.154 -77.

Assinatura: Gleis Sarafim Rodrigues Santana

Primeira Secretaria: Andriele Souza Patriarca Correia, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 19-A, Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 25/11/1986, portadora do RG N° 5006147 2° Via e CPF N° 016.470.141-90.

Assinatura: Andriele Souza Patriarca Correia

Segunda Secretaria: Luzmarina Gonçalves Miguel Bastos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada na Avenida Miguel Pimenta de Lima, Quadra 04, Lote 2, Santa Cecilia, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 22/08/1967, portadora do RG N° 2344217 SSP-GO, e CPF N° 423.209.921-20.

Assinatura: Luzmarina Gonçalves Miguel Bastos



Primeira Diretora: Aline Azarias Gouvêa, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Augusto Maia, Quadra 05, Lote 21, Nº 1040, Casa 2, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 29/12/1987, portadora RG Nº 5132783 SPTC-GO, e CPF Nº 022.343.441-82.

Assinatura: Aline Azarias Gouvêa

Segunda Diretora: Jessyca Hayanny Silva, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliado na Rua Luiz Gobbi Filho, Qd Q, Lote 24, S/N, esquina com a Rua Maria Maia Vila Morato, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 16/09/2000, portador do RG nº 6627524 SSP-GO e CPF 070.652.671-64.

Assinatura: Jessyca Hayanny Silva

Conselheiro Administrativo: Victor Junio da Silva Gonçalves, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 02, lote 25, nº 830, Setor Dianópolis, CEP 75.430.000, nascimento em 22/06/1998, portador do RG nº 6425948 SSP-GO e CPF 051.911.981-90.

Assinatura: Victor J. da S. Gonçalves

Conselheiro Administrativo: Eneildo Brito Monteiro, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua do Campo, Quadra R, Lote 15, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 29/09/1983, portador do RG nº 4547804 SSP-GO e CPF 021.904.581-02.

Assinatura: Eneildo Brito Monteiro

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marinez Cristiane Pereira Campos, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliado na Rua 4, Quadra 6, Lote 9, casa 1, Vila Novo Horizonte, Caturai-Goiás, CEP 75.430.000, nascimento 30/09/1982, portador do RG nº 4567951 SSP-GO e CPF 997.559.121-34.

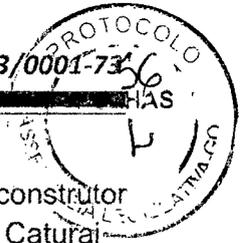
Assinatura: Marinez Cristiane Pereira Campos

Conselheiro Fiscal: Micael Francisco Ribeiro, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Matutina, Quadra M, Lote 12, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 14/11/1982, portador do RG Nº 4101779 SPTC-GO, e CPF Nº 054.275.701-87.

Assinatura: Micael Francisco Ribeiro

Conselheiro Fiscal: Fernando Mendes Moreira, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Augusto Maia, Quadra 2, Lote 24, Setor Dianópolis, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000, nascido em 29/10/1977, portador do RG Nº 3686842 SESP-GO e CPF Nº 840.499.011-53.

Assinatura: Fernando Mendes Moreira

**SUPLENTES**

Primeiro Suplente: Alcemiro Cardoso dos Santos, brasileiro, casado, construtor civil, residente e domiciliado na Rua 12, Qd 11, Lote 13, Parque Industrial, Caturai - Goiás, CEP 75.430.000, nascimento em 04/09/1974, portador do RG nº 187.736 SSP GO e CPF 829.895.161-15.

Assinatura: _____

Segundo Suplente: Luciene Paula da Silva Rocha, casada, pedagoga, residente e domiciliada na Rua Maria Maia, Quadra Q, Lote 24, Esq. C/ Rua Luiz Gobbi Filho, Santa Cecília, Caturai - Goiás, CEP: 75.430.000, nascida em 05/05/1978, portadora do RG Nº 3397182 DGPC-GO e CPF Nº 852.430.511-87.

Assinatura: _____

JURIDICO

Advogada: Mônica Celestino Gonçalves, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB sob o Nº 34620, e no CPF 021.518.421-18, residente e domiciliado na Alameda Cezane, quadra 4, lote 4, Setor Gentil Meireles, Goiânia, Goiás, CEP 74.575.060.

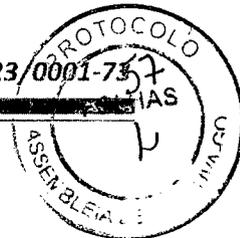
Assinatura: _____

Caturai - Goiás, 12 de janeiro de 2021.

Marcos Rocha da Silva
Presidente
Associação Semear

Micael Francisco Ribeiro
Presidente da Assembleia

Andriele Souza Patriarca Correia
Secretária da Assembleia



ESTATUTO CONSOLIDAÇÃO

CAPITULO 1

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS – CATURAI – SEMEAR, também designado como nome fantasia: ASSOCIAÇÃO SEMEAR, é pessoa jurídica de direito privado, Associação Civil, sem fins lucrativos, criada em doze de março de dois mil e dezenove, constituída por tempo indeterminado, por iniciativa do Pastor Marcos Rocha da Silva em conjuntos com os demais membros eleitos na criação da Associação Semear.

Art. 2º A sede da **Associação Semear**, fica na cidade de Caturai - Estado de Goiás, Rua Getúlio Vargas, Quadra J, Lote 0, Nº 280 Sala 1, Vila Morato, Caturai – Goiás, CEP: 75.430.000 e foro na cidade de Araçu – Estado e Goiás.

Art. 3º A **Associação Semear**, é um órgão de natureza comunitária e filantrópica e com jurisdição de âmbito municipal, visando extensão para âmbito estadual e federal e, reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente que o complementa.

Art. 4º O tempo de duração da **Associação Semear** (a entidade) é indeterminado,

CAPITULO II

DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5º A **Associação Semear** é um projeto que trabalha com o desenvolvimento da comunidade local prestando assistência à saúde e cultural em prol dos mais desprovidos.

Art. 6º São objetivos da **Associação Semear**:

I - Promover o desenvolvimento da comunidade através de atividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes;

II - Desenvolver atividade de orientação, apoio sócio-familiar e socioeducativo em meio aberto;



- III - Educar para a vida, através das atividades didáticas –pedagógicas e lúdicas;
- IV - Realizar um trabalho com idosos, sobre o seu envelhecimento saudável e a recuperação da autoestima;
- V - Buscar condições para garantir a saúde;
- VI - Capacitar e formar agentes sociais de mudança, sem exercer assistencialismo;
- VII - Estabelecer parcerias com entidades, órgãos, outros projetos e universidades que atuem em comunidades visando a organização social;
- VIII – Administrador seu patrimônio;

IX – Está Associação poderá abrir filiais em todo território do Brasil e fora dele, todas administradas e supervisionadas pela sede (matriz), representada pela Diretoria Executiva;

X – É princípio desta Associação não fazer parte, por si e por seus membros, de sociedade secreta, de organizações heréticas ou de movimentos que fujam dos ensinamentos bíblicos;

XI – No Desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

XII – A Associação poderá ter um regimento interno que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 7º Para alcançar esses objetivos, a Associação Semear poderá:

- I. Defender, promover ações, que garantam os direitos e interesses das crianças e adolescentes definidas na Lei;
- II. Ser um local de convivência da comunidade em geral, especialmente das crianças e adolescentes, idosos e seus familiares;
- III. Promover, aprofundar e difundir a construção de uma sociedade em que o saber, a convivência e os ideais de liberdade plena, sejam direitos e deveres de todos;



- I. São membros fundadores os que subscreveram a Ata de Fundação da **Associação Semear**;
- II. São membros efetivos os admitidos em assembleia geral;
- III. São membros colaboradores todos aqueles que, voluntária e espontaneamente, contribuem para garantir os objetivos e finalidades;
- IV. Honorários, aqueles que se fizerem credores por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria Executiva à Assembleia Geral.

Parágrafo Único: não poderão ser membros nem contratados, as pessoas que feriram a integridade moral e física da **Associação Semear**.

Art. 10º São direitos dos membros:

- I. Dirigir-se diretamente ou por escrito a qualquer membro da Diretoria Executiva, para apresentar sugestões e denunciar qualquer irregularidade suscitada no funcionamento da **Associação Semear**;
- II. Representar a **Associação Semear** quando designado pela Diretoria Executiva;
- III. Votar e ser votado para as funções eletivas;
- IV. Propor a admissão de novos membros;
- V. Recorrer das decisões da Diretoria.

Art. 11º São deveres dos membros:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. Contribuir para o regimento o desenvolvimento das atividades que visam a concretização dos objetivos;
- III. Exercer com zelo os encargos e funções para os quais foi escolhido e designado pela Diretoria Executiva;
- IV. Contribuir na mobilização da opinião pública para despertá-la e comprometê-la na indispensável participação nos diversos seguimentos da associação que visam a garantia dos direitos deveres dos cidadãos e cidadãs;
- V. Acatar as decisões da Diretoria Geral;
- VI. Cooperar para o desenvolvimento e realização das atividades;
- VII. Fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- VIII. Comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;
- IX. Aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado;
- X. Zelar pelo bom nome da Associação;
- XI. Zelar pela preservação do patrimônio da instituição;



Art. 12º A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, e poderá também ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos membros presentes à assembléia geral, especialmente convocada para esse fim.

§1º Da decisão que em conformidade com este estatuto, decretar a exclusão de associado, caberá sempre recurso à assembleia geral;

§2º O membro que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo;

§3º Requerimento por escrito de membro;

§4º Superveniência de incapacidade civil;

§5º Falecimento;

§6º Entende-se por justa causa, entre outros:

- I. Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II. Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III. Proceder com má administração de recursos;
- IV. Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Art. 13º Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias de comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado a Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

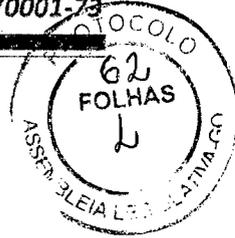
CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO SEMEAR

Art. 13º A Associação Semear será administrada por:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal

Parágrafo Único: A Associação Semear, não remunera, sob qualquer forma os membros efetivos e colaboradores, cujas atuações são inteiramente gratuitas. A Coordenação Geral é formada Pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ambos coordenarão, cada um com sua função determinada.



SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

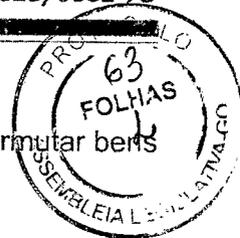
Art. 14º A Assembleia Geral é instância superior e soberana de deliberação da **Associação Semear** e compõe-se de todos os seus membros, fundadores, efetivos e colaboradores.

- I. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente quando convocada pela Diretoria Executiva ou por 1/5 (um quinto) dos membros fundadores e efetivos;
- II. A convocação da **Assembleia Geral** será feita por meio de edital afixado na sede da **Associação Semear**, por carta circular, com antecedência mínima de sete (7) dias para as assembleias ordinárias e de três (3) dias para as assembleias extraordinárias, devendo constar, do ato de convocação, o resumo da ordem do dia;
- III. As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, instalarão em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação, com qualquer numero, decorridos 30 (trinta) minutos após a primeira convocação. Suas deliberações serão aprovadas das suas maiorias simples dos membros presentes **exceto**;
- IV. Para o fim de deliberar sobre a alteração deste Estatuto, destituição da Diretoria Executiva e do conselho fiscal, extinção ou cessação das atividades desenvolvidas pela **Associação Semear**, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Parágrafo Único: Compete privativamente à Assembleia Geral em relação a **Associação Semear**:

- I. Traçar diretrizes e linhas prioritárias das ações a serem;
- II. Deliberar sobre os planos e propostas orçamentária;
- III. Avaliar os relatórios das ações desenvolvidas;
- IV. Aprovar as prestações de contas e os relatórios do conselho fiscal e dar as orientações que julgar conveniente;
- V. Deliberar sobre a aprovação e alteração do presente estatuto, destituição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, extinção ou cessação das atividades desenvolvidas, observando o quórum estabelecido no inciso IV deste artigo;

- VI. Decidir sobre os recursos interpostos pelos membros;
- VII. Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto;
- VIII. Decidir sobre a conveniência de alienar, transferir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- IX. Aprovar o regimento interno;
- X. Decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.



SEÇÃO II

DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15º A Diretoria Executiva é formada por dez (10) pessoas, sendo que, são eleitas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva escolherá entre seus membros um Presidente, que representará a Associação Semear ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente. E também nomeará um vice-presidente, onde ambos, poderá ter remuneração, desde que aprovado em Assembleia Geral.

Art.16º Compete a Diretoria Executiva:

- I. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- II. Convocar e coordenar a Assembleia;
- III. Articular e fortalecer as ações desenvolvidas pela Associação Semear;
- IV. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- V. Apresentar à assembleia geral e o relatório anual;
- VI. Decidir sobre contratações, trabalho voluntário e filiações;
- VII. Nomear comissões especiais;
- VIII. Elaborar e executar programa anual de atividades.

Art.17º O presidente juntamente com o vice-presidente será responsável pela tesouraria, contratando um contador, para fazer balancetes, folha de pagamento orientar em geral no que se fizer necessário e será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Cabe a Diretoria Executiva:

- I. Coordenar a execução das linhas educativas e de trabalho juntamente com os demais membros;
- II. Assinar a correspondência da entidade;
- III. Assinar cheques e movimentar contas, juntamente com o presidente;



- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio líquido da Associação Semear;
- V. Zelar pela guarda dos documentos contábeis;
- VI. Representar a entidade quando o presidente não poder, ou o (a) delegar para este fim.

Art. 18º Compete ao Presidente:

- I. Representar legalmente, perante aos Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, em juízo e fora dele sua autoridade e representativa, administrativamente, jurídica e social, em assuntos relacionados com esta Entidade. Além de seus deveres pastorais, compete convocar reuniões da diretoria e demais membros em geral, coordenar e supervisionar todas as atividades da Associação, assinar todos os livros, documentos, recibos de compras e vendas de móveis e bens imóveis, assinar duplicatas, abrir e encerrar contas bancárias em nome da Entidade em conjunto com o tesoureiro;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- V. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VI. Apresentar a Assembleia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10 % (dez por cento) dos membros, ou pelos membros do Conselho Fiscal, que especificarão os motivos da convocação;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art. 19º Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva;
- II. Substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.



Parágrafo Único: Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até próxima eleição por parte da Assembleia Geral.

Art. 20º Compete a Secretária:

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir as correspondências da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo físico ou digital da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretária;
- V. Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- VI. Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Associação;
- VII. Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Associação;
- VIII. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 21º Compete ao Tesoureiro:

- I. Assinar com o Presidente os cheques;
- II. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- III. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembleia Geral;
- VII. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

Art. 22º Compete ao Conselheiro Administrativo:

- I. Estar sempre alerta aos valores, propósitos e finalidades da **Associação Semear;**



- II. Missão da empresa. Falando II nisso, já leu Missão, Visão e valores
Procurar forma simples e poderosa de inspirar, motivar e engajar todos os membros;
- III. Definir diretrizes estratégicas;
- IV. Contratar, dispensar avaliar e remunerar o diretor-presidente e demais executivos (papel estratégico de gestão de pessoas);
- V. Supervisionar continuamente a gestão, sempre levando em consideração os negócios, as pessoas e os riscos;
- VI. Prestar contas aos membros e orientar a diretoria;
- VII. Discutir e aprovar/reprovar decisões referentes à estrutura de capital, práticas de Governança Corporativa, fusões, aquisições, etc.;
- VIII. Analisar as informações financeiras e verificar sua transparência;
- IX. Apoiar e supervisionar a gestão da Associação com relação às pessoas, aos riscos e aos negócios.

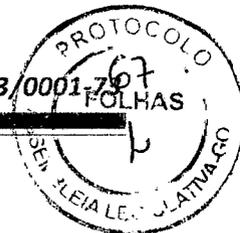
SEÇÃO III

CONSELHO FISCAL

Art.23º Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da **Associação Semear** de caráter permanente, cabendo-lhe precisamente zelar pela sua gestão econômica financeira e pela autenticidade, clareza e demonstrativo de suas contas.

- a) É composto por três (3) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral, e lhe competirá:
 - I. Examinar e aprovar os balancetes anuais da **Associação Semear**;
 - II. Fiscalizar a contabilidade;
 - III. Opinar sobre a condução financeira da **Associação Semear**;
 - IV. Acusar as irregularidades verificadas, sugerindo medidas saneadoras;
 - V. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitadas;
 - VI. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
 - VII. Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
 - VIII. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos (independentes);
 - IX. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral da irmandade;
 - X. Reunir-se anualmente na segunda quinzena de janeiro, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

Parágrafo Único: As eleições para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Suplentes e Jurídico realizar-se-ão conjuntamente de três em três anos, por chapa completa de candidatos apresentados à Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.



CAPITULO V

DOS FUNDOS, PATRIMÔNIO E DISSOLUÇÃO:

Art. 24º Os Fundos da **Associação Semear** serão constituídos por contribuições espontâneas dos seus membros, pelas vendas de produtos oriundos de suas oficinas profissionalizantes, por auxílio ou subvenções dos poderes públicos, privados, nacionais e internacionais e ainda por doações, legados e eventos culturais.

Parágrafo Único: Todos os **recursos obtidos** pela **Associação Semear**, serão aplicados na consecução dos seus objetivos previstos neste Estatuto, vedadas qualquer possibilidade de aplicações de recursos fora do território brasileiro, bem como, distribuição de lucros, dividendos, ou quais quer, outras vantagens aos seus membros, instituidores, mantenedores ou dirigentes.

Art. 25º. Constitui **Patrimônio** do **Associação Semear**, todos os bens imóveis, móveis, semoventes e direitos existentes em seu nome. Bem como, os acréscimos decorrentes de aquisição, incorporação, legado, doações, contribuição de qualquer natureza ou fonte e, os resultados das atividades exercidas em seu nome.

Art. 26º A associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos membros.

Art. 27º Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos membros, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Único: Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPITULO VI

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28º A Prestação de contas da **Associação Semear** observará no mínimo:



- I- Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II- A Prestação de Contas de todos os recursos e bens de origem publica recebida, será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70, da Constituição Federal de 1988.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29º Para o fim de deliberação sobre alteração deste Estatuto, destituição da Diretoria Executiva, extinção ou cessação das atividades, desenvolvidas pela **Associação Semear**, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, à assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 30º A fim de cumprir suas finalidades, a **Associação Semear** organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, denominadas oficinas ou programas, quantos se fizerem necessários, as quais dirigir-se-ão por regimentos internos específicos.

Art. 31º O presente Estatuto Social poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Art. 32º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 33º Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Art. 34º O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 12 de março de 2019, devendo entrar em vigor nesta data e respectivo registro em Cartório, revogado às disposições em contrário.

Caturai Goiás, aos 12 de janeiro de 2021.

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



**TITULO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL Nº 354/ 2019

De 12 de dezembro de 2019

Publicado no placar da Prefeitura
Municipal de Caturai em:

12 / 12 / 19

Sec. Administração

Rodrigo Maia de Almeida

Secretário de Administração

Decreto nº 002/17

*Declara de Utilidade Pública a
"ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE
DEUS CAMPO DE CAMPINAS
CATURAI SEMEAR".*

Faço saber que a Câmara Municipal de CATURAI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS CAMPO DE CAMPINAS CATURAI SEMEAR", inscrita no CNPJ n. 35.210.623/0001-73, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 280, Qd. J, Lt. 0, Sala 1, Vila Morato, CEP: 75.430-000, Caturai-Go.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV – eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATURAI, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de dezembro de 2019.

DIVINA APARECIDA ZAGO SOUS

Prefeita Municipal

ARTÓRIO DE REG. DE IMOVEIS, RES., JUR., TIT., DOC., PROT., TA.
DE NOTAS E ANEXOS DO DIST. JUDICIÁRIO DE CATURAI - GO
AUTENTICACÃO
Certifico que a fotocópia, confere com o original
apresentado. Dec. Lei nº 2.148. Dou fé.

CATURAI-GO 14 JAN 2020

Em Teste.....da verdade.

Washington Lindomar Faria Stivar
Escrevente Autorizado



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

02662001132930709490013



**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: MARCOS DA SILVA ROCHA

CARGO: PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109042127089

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : MARIA DA SILVA ROCHA

Data de Nascimento : 21/09/1974

CPF : 86845110182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042127089

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:14:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N.
o : 109242107874

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : MARCOS DA SILVA ROCHA
Nome da Mãe : MARIA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 21/09/1974
CPF : 86845110182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109242107874

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:11:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU

N.
o : 109542147038

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

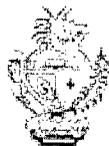
Requerente : MARCOS DA SILVA ROCHA
Nome da Mãe : MARIA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 21/09/1974
CPF : 86845110182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542147038

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:13:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109042117035

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARCOS DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : MARIA DA SILVA ROCHA

Data de Nascimento : 21/09/1974

CPF : 86845110182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042117035

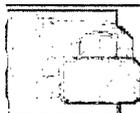
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:12:54

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **109642137029**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARCOS DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : MARIA DA SILVA ROCHA

Data de Nascimento : 21/09/1974

CPF : 86845110182

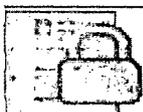
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

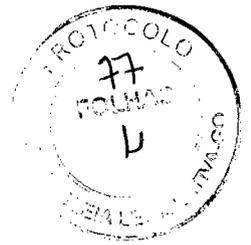
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109642137029**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:16:10
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 16:16:10
Validação pelo código: 109642137029, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARCOS DA SILVA ROCHA**

Inscrição: **0417 0727 1031**

Zona: 101 Seção: 0040

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 21/09/1974

Domicílio desde: 14/02/2014

Filiação: - MARIA DA SILVA ROCHA
- JOSE DA SILVA ROCHA

Certidão emitida às 16:18 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IYN3.4K9E.ZAOT.NKPK



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66725974**

Certificamos que contra

Nome: MARCOS DA SILVA ROCHA

CPF: 868.451.101-82

Data de Nascimento: 21/09/1974

Nome da mãe: MARIA DA SILVA ROCHA

NADA CONSTA

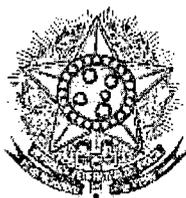
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 16:22:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12326697/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARCOS DA SILVA ROCHA

CPF/CNPJ: 868.451.101-82

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:23:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

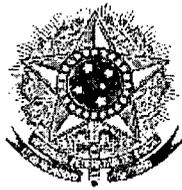
Certidão: 12326697

Código de Validação: 2E20E9F2F23D38C43A5992C57140D695

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12326718/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARCOS DA SILVA ROCHA

CPF/CNPJ: 868.451.101-82

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:24:14 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12326718

Código de Validação: C4DF31CB1A11BAF7033A9E87EFE03F93

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI – SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: JUVENAL BATISTA RIBEIRO

CARGO: VICE - PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109542142907

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JUVENAL BATISTA RIBEIRO

Nome da Mãe : ELVIRA BATISTA RIBEIRO

Data de Nascimento : 11/11/1970

CPF : 52151948153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542142907

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:42:08

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : 109842122735

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JUVENAL BATISTA RIBEIRO
Nome da Mãe : ELVIRA BATISTA RIBEIRO
Data de Nascimento : 11/11/1970
CPF : 52151948153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109842122735

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:45:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU



N.
o : 109342172942

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : JUVENAL BATISTA RIBEIRO
Nome da Mãe : ELVIRA BATISTA RIBEIRO
Data de Nascimento : 11/11/1970
CPF : 52151948153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342172942

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:42:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109642102946

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JUVENAL BATISTA RIBEIRO

Nome da Mãe : ELVIRA BATISTA RIBEIRO

Data de Nascimento : 11/11/1970

CPF : 52151948153

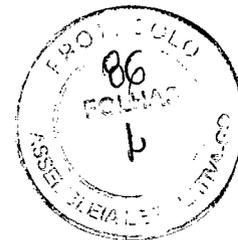
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642102946

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:43:44
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
o : 109042162739

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JUVENAL BATISTA RIBEIRO

Nome da Mãe : ELVIRA BATISTA RIBEIRO

Data de Nascimento : 11/11/1970

CPF : 52151948153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042162739

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:45:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : **109942102970**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JUVENAL BATISTA RIBEIRO
Nome da Mãe : ELVIRA BATISTA RIBEIRO
Data de Nascimento : 11/11/1970
CPF : 52151948153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109942102970**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:44:11
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66783937**



Certificamos que contra

Nome: **JUVENAL BATISTA RIBEIRO**

CPF: **521.519.481-53**

Data de Nascimento: **11/11/1970**

Nome da mãe: **ELVIRA BATISTA RIBEIRO**

NADA CONSTA

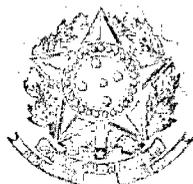
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 16:48:15 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JUVENAL BATISTA RIBEIRO**

Inscrição: **0269 0727 1058**

Zona: 101 Seção: 0036

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 11/11/1970

Domicílio desde: 27/07/1989

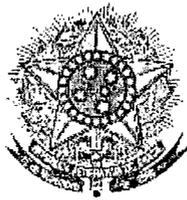
Filiação: - ELVIRA BATISTA RIBEIRO
- DORINATO JOSE RIBEIRO

Certidão emitida às 16:46 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

COXT.KPMJ.YZUQ.ADNQ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12327543/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JUVENAL BATISTA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 521.519.481-53

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:49:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

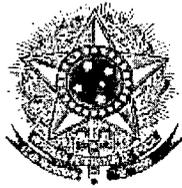
Certidão: 12327543

Código de Validação: F785641772BF2A973D4A8A0ABDE45400

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12327570/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JUVENAL BATISTA RIBEIRO

CPF/CNPJ: 521.519.481-53

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:49:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12327570

Código de Validação: C90F0A12E4A31BF05B223E1317C84D18

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO BRITO

CARGO: PRIMEIRA TESOUREIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109742102694

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO

Nome da Mãe : MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS

Data de Nascimento : 21/08/1983

CPF : 00661654150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742102694

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:24:28
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109542102180

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO
Nome da Mãe : MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS
Data de Nascimento : 21/08/1983
CPF : 00661654150

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542102180

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:26:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N.
o : 109042112698

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra**:

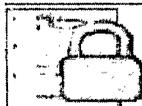
Requerente : APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO
Nome da Mãe : MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS
Data de Nascimento : 21/08/1983
CPF : 00661654150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042112698

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:25:08
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109342142133

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

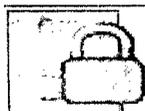
Requerente : APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO
Nome da Mãe : MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS
Data de Nascimento : 21/08/1983
CPF : 00661654150

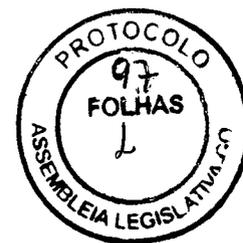
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342142133

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:26:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109942112130

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO

Nome da Mãe : MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS

Data de Nascimento : 21/08/1983

CPF : 00661654150

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942112130

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:25:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109442162186

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO
Nome da Mãe : MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS
Data de Nascimento : 21/08/1983
CPF : 00661654150

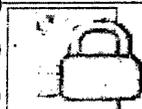
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109442162186

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:27:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO BRITO**

Inscrição: **0423 1957 1090**

Zona: 101 Seção: 0039

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 21/08/1983

Domicílio desde: 12/04/2012

Filiação: - MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS
- JABRA FRANCISCO DE ASSIS

Certidão emitida às 17:41 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

7YUE./SY5.DI3Q.ESDJ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66743761**



Certificamos que contra

Nome: APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO

CPF: 006.616.541-50

Data de Nascimento: 21/08/1983

Nome da mãe: MARIA DA CRUZ MONTEIRO ASSIS

NADA CONSTA

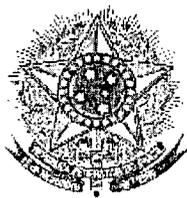
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 17:28:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12328651/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO BRITO

CPF/CNPJ: 006.616.541-50

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 05:29:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

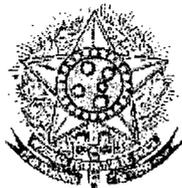
Certidão: 12328651

Código de Validação: A85EC9C8AD13F66FD4C44CD6A9B842E4

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12328671/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

APARECIDA DE ASSIS MONTEIRO BRITO

CPF/CNPJ: 006.616.541-50

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 05:30:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12328671

Código de Validação: B5FFCBAADE67B1C48F4C43C7EBD255BF

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI – SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

CARGO: SEGUNDA TESOUREIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109342127915

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

Nome da Mãe : TEREZA SARAFIM RODRIGUES

Data de Nascimento : 14/03/1973

CPF : 06376915477

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342127915

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:11:58

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 15:11:58

Validação pelo código: 109342127915, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109242187910

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

Nome da Mãe : TEREZA SARAFIM RODRIGUES

Data de Nascimento : 14/03/1973

CPF : 06376915477

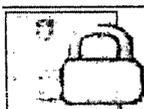
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109242187910

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:12:39
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109342137932

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

Nome da Mãe : TEREZA SARAFIM RODRIGUES

Data de Nascimento : 14/03/1973

CPF : 06376915477

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342137932

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:07:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 15:07:53

Validação pelo código: 109342137932, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : 109642147984

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA
Nome da Mãe : TEREZA SARAFIM RODRIGUES
Data de Nascimento : 14/03/1973
CPF : 06376915477

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642147984

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:08:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109342107963

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

Nome da Mãe : TEREZA SARAFIM RODRIGUES

Data de Nascimento : 14/03/1973

CPF : 06376915477

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342107963

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:10:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 15:10:16

Validação pelo código: 109342107963, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N.
o : 109642117922

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

Nome da Mãe : TEREZA SARAFIM RODRIGUES

Data de Nascimento : 14/03/1973

CPF : 06376915477

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642117922

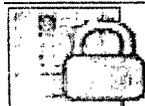
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:10:48

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 15:10:48

Validação pelo código: 109642117922, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA**

Inscrição: **0227 3213 1465**

Zona: 101 Seção: 0035

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 14/03/1973

Domicílio desde: 04/05/2016

Filiação: - TEREZA SARAFIM RODRIGUES
- JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES

Certidão emitida às 15:15 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

X87R.1KIØ.7GK+./OYU

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66762112**



Certificamos que contra

Nome: **GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA**

CPF: **063.769.154-77**

Data de Nascimento: **14/03/1973**

Nome da mãe: **TEREZA SARAFIM RODRIGUES**

NADA CONSTA

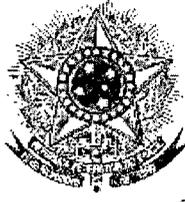
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 15:18:16 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12324630/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

CPF/CNPJ: 063.769.154-77

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:20:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

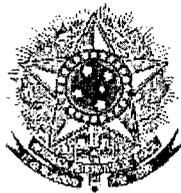
Certidão: 12324630

Código de Validação: 50434E6666F8871E4EC8BA5CB11B283F

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12324665/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

GLEIS SARAFIM RODRIGUES SANTANA

CPF/CNPJ: 063.769.154-77

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:21:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12324665
Código de Validação: D1B587ABBE46EC14D4B69A519A6F325C
Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: ANDRIELE SOUZA PATRIARCA CORREIA

CARGO: PRIMEIRA SECRETÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109342103217

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Andriele Souza Patriarca Correia
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DE SOUZA PATRIARCA
Data de Nascimento : 25/11/1986
CPF : 01647014190

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342103217

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:10:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N.
o : 109142123316

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : Andriele Souza Patriarca Correia
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DE SOUZA PATRIARCA
Data de Nascimento : 25/11/1986
CPF : 01647014190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109142123316

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 13:59:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109542173264

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Andriele Souza Patriarca Correia
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DE SOUZA PATRIARCA
Data de Nascimento : 25/11/1986
CPF : 01647014190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542173264

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:09:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109642173272

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : Andriele Souza Patriarca Correia
Nome da Mãe : MARIA APARECIDA DE SOUZA PATRIARCA
Data de Nascimento : 25/11/1986
CPF : 01647014190

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642173272

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:13:52
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANDRIELE SOUZA PATRIARCA CORREIA**

Inscrição: **0538 0511 1090**

Zona: 101

Seção: 0041

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 25/11/1986

Domicílio desde: 19/03/2004

Filiação: - MARIA APARECIDA DE SOUZA PATRIARCA
- SEBASTIAO DO NASCIMENTO PATRIARCA

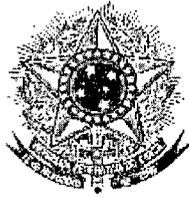
Certidão emitida às 14:18 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

+CSQ.EUS5.CJPØ.AADW

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12322733/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDRIELE SOUZA PATRIARCA CORREIA

CPF/CNPJ: 016.470.141-90

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 02:20:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

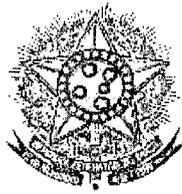
Certidão: 12322733

Código de Validação: 773C7E0809F578655D7CD17076F79EE0

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12322790/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDRIELE SOUZA PATRIARCA CORREIA

CPF/CNPJ: 016.470.141-90

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 02:22:33 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12322790

Código de Validação: 827FD5F7929A3E83D0E7AC37DCE2F15B

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66704493**



Certificamos que contra

Nome: **ANDRIELE SOUZA PATRIARCA CORREIA**

CPF: **016.470.141-90**

Data de Nascimento: **25/11/1986**

Nome da mãe: **MARIA APARECIDA DE SOUZA PATRIARCA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 15:04:53 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS

CARGO: SEGUNDA SECRETÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109942152452

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS

Nome da Mãe : TERESINHA GONÇALVES MIGUEL

Data de Nascimento : 22/08/1967

CPF : 42320992120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942152452

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:31:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109942172497

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS
Nome da Mãe : TERESINHA GONÇALVES MIGUEL
Data de Nascimento : 22/08/1967
CPF : 42320992120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942172497

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:35:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109642112459

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS
Nome da Mãe : TERESINHA GONÇALVES MIGUEL
Data de Nascimento : 22/08/1967
CPF : 42320992120

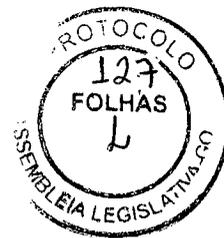
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642112459

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:32:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109042172403

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS

Nome da Mãe : TERESINHA GONÇALVES MIGUEL

Data de Nascimento : 22/08/1967

CPF : 42320992120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042172403

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:33:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109542192499

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS

Nome da Mãe : TERESINHA GONÇALVES MIGUEL

Data de Nascimento : 22/08/1967

CPF : 42320992120

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542192499

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:35:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 16:35:40

Validação pelo código: 109542192499, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109442172446

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS
Nome da Mãe : TERESINHA GONÇALVES MIGUEL
Data de Nascimento : 22/08/1967
CPF : 42320992120

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109442172446

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:34:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUZMARINA GONCALVES MIGUEL BASTOS**

Inscrição: **0078 5039 1058**

Zona: 101

Seção: 0042

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 22/08/1967

Domicílio desde: 19/06/1992

Filiação: - TERESINHA GONCALVES MIGUEL
- BENEDITO MIGUEL

Certidão emitida às 16:36 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CYPJ.Y+K/.9U7F.V8I4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66762317**

Certificamos que contra

Nome: **LUZMARINA GONÇALVES MIGUEL BASTOS**

CPF: **423.209.921-20**

Data de Nascimento: **22/08/1967**

Nome da mãe: **TERESINHA GONÇALVES MIGUEL**

NADA CONSTA

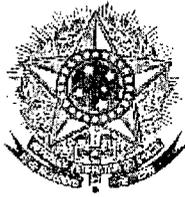
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 16:38:11 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12327214/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUZMARINA GONCALVES MIGUEL BASTOS

CPF/CNPJ: 423.209.921-20

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:39:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

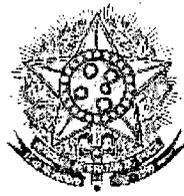
Certidão: 12327214

Código de Validação: 8C0806C28445B770000253432A9F9469

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12327239/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUZMARINA GONCALVES MIGUEL BASTOS

CPF/CNPJ: 423.209.921-20

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:39:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12327239
Código de Validação: 3476CCCF964CA3F72CC4E19816B43601
Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: ALINE AZARIAS GOUVÊA

CARGO: PRIMEIRA DIRETORA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109942107182

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ALINE AZARIAS GOUVEA
Nome da Mãe : SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA
Data de Nascimento : 29/12/1987
CPF : 02234344182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942107182

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:51:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109042107531

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALINE AZARIAS GOUVEA
Nome da Mãe : SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA
Data de Nascimento : 29/12/1987
CPF : 02234344182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042107531

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:58:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N.
o : 109742107166

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra**:

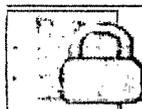
Requerente : ALINE AZARIAS GOUVEA
Nome da Mãe : SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA
Data de Nascimento : 29/12/1987
CPF : 02234344182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742107166

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:53:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N.
o : 109842147143

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ALINE AZARIAS GOUVEA

Nome da Mãe : SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA

Data de Nascimento : 29/12/1987

CPF : 02234344182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109842147143

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:56:56

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 15:56:56

Validação pelo código: 109842147143, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 109742187538

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALINE AZARIAS GOUVEA
Nome da Mãe : SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA
Data de Nascimento : 29/12/1987
CPF : 02234344182

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742187538

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:59:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : 109342187171

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

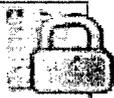
Requerente : ALINE AZARIAS GOUVEA
Nome da Mãe : SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA
Data de Nascimento : 29/12/1987
CPF : 02234344182

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342187171

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:57:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALINE AZARIAS GOUVEA**

Inscrição: **0538 0504 1066**

Zona: 101 Seção: 0035

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 29/12/1987

Domicílio desde: 19/03/2004

Filiação: - SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA
- CARLOS BATISTA GOUVEA

Certidão emitida às 16:00 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

VPMN.JJWN.PZDM.++T4



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66707431**

Certificamos que contra

Nome: **ALINE AZARIAS GOUVEA**

CPF: **022.343.441-82**

Data de Nascimento: **29/12/1987**

Nome da mãe: **SANDRA AZARIAS DE OLIVEIRA GOUVEA**

NADA CONSTA

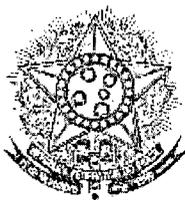
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 16:02:06 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12326059/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALINE AZARIAS GOUVEA

CPF/CNPJ: 022.343.441-82

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:03:08 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

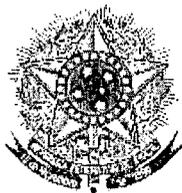
Certidão: 12326059

Código de Validação: FE3E25006A4727C77649376633D46A93

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12326078/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALINE AZARIAS GOUVEA

CPF/CNPJ: 022.343.441-82

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:03:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12326078

Código de Validação: 099DDF6FFD02F8E365562497C12A0291

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: JESSYCA HAYANNY SILVA

CARGO: SEGUNDA DIRETORA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109342152827

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : JESSYCA HAYANNY SILVA
Nome da Mãe : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 16/09/2000
CPF : 07065267164

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342152827

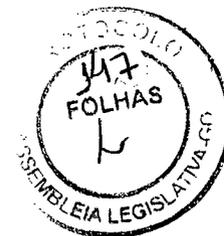
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:59:25
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109142122859

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JESSYCA HAYANNY SILVA
Nome da Mãe : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 16/09/2000
CPF : 07065267164

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109142122859

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:01:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : 109542142826

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : JESSYCA HAYANNY SILVA
Nome da Mãe : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 16/09/2000
CPF : 07065267164

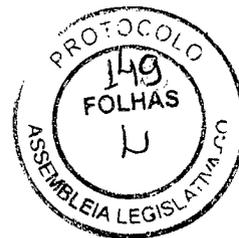
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542142826

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:00:01
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109742182811

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JESSYCA HAYANNY SILVA
Nome da Mãe : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 16/09/2000
CPF : 07065267164

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742182811

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:00:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109742102856

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : JESSYCA HAYANNY SILVA
Nome da Mãe : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 16/09/2000
CPF : 07065267164

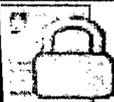
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742102856

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:01:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : 109542102857

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : JESSYCA HAYANNY SILVA
Nome da Mãe : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
Data de Nascimento : 16/09/2000
CPF : 07065267164

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542102857

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:01:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JESSYCA HAYANNY SILVA**

Inscrição: **0685 8579 1090**

Zona: 101 Seção: 0038

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 16/09/2000

Domicílio desde: 04/05/2016

Filiação: - LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
- MARCOS DA SILVA ROCHA

Certidão emitida às 18:03 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

HXJV.SK1V.W/OG.E7UD



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66716599**



Certificamos que contra

Nome: **JESSYCA HAYANNY SILVA**

CPF: **070.652.671-64**

Data de Nascimento: **16/09/2000**

Nome da mãe: **LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA**

NADA CONSTA

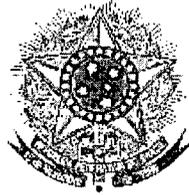
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 18:04:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12329516/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JESSYCA HAYANNY SILVA

CPF/CNPJ: 070.652.671-64

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 06:05:27 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

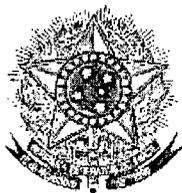
Certidão: 12329516

Código de Validação: 2EEC092BACEDA2ECB37726DCB7725C99

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12329528/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JESSYCA HAYANNY SILVA

CPF/CNPJ: 070.652.671-64

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 06:06:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12329528

Código de Validação: DC739BD3B6258A37CB8B68B2D8E5E0E5

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES

CARGO: CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES**

Inscrição: **0678 7266 1023**

Zona: 101 Seção: 0035

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 22/06/1998

Domicílio desde: 04/03/2016

Filiação: - NELI MAGNO DA SILVA
- FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 16:57 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

OEXB.PVLA.DDT1.+7S8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109442172799

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES

Nome da Mãe : NELI MAGNO DA SILVA

Data de Nascimento : 22/06/1998

CPF : 05191198190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109442172799

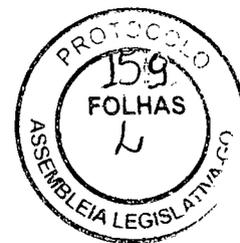
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:53:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109942102368

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES

Nome da Mãe : NELI MAGNO DA SILVA

Data de Nascimento : 22/06/1998

CPF : 05191198190

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942102368

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:55:37
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAÇU



N.
o : 109642102333

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES
Nome da Mãe : NELI MAGNO DA SILVA
Data de Nascimento : 22/06/1998
CPF : 05191198190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642102333

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:53:50
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109742112386

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES

Nome da Mãe : NELI MAGNO DA SILVA

Data de Nascimento : 22/06/1998

CPF : 05191198190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742112386

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:54:33

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109742192324

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES

Nome da Mãe : NELI MAGNO DA SILVA

Data de Nascimento : 22/06/1998

CPF : 05191198190

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742192324

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:55:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109042192367

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES
Nome da Mãe : NELI MAGNO DA SILVA
Data de Nascimento : 22/06/1998
CPF : 05191198190

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042192367

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 16:54:55
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66726399**

Certificamos que contra

Nome: **VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES**

CPF: **051.911.981-90**

Data de Nascimento: **22/06/1998**

Nome da mãe: **NELI MAGNO DA SILVA**

NADA CONSTA

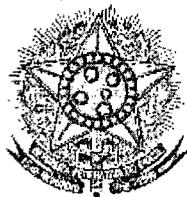
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 16:58:47 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12327898/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VICTOR JUNIO DA SILVA GONCALVES

CPF/CNPJ: 051.911.981-90

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 04:59:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

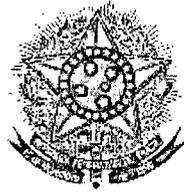
Certidão: 12327898

Código de Validação: 8BEF6FAED2817794037ADF6AB65D2F15

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12327920/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

VICTOR JUNIO DA SILVA GONCALVES

CPF/CNPJ: 051.911.981-90

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 05:00:26 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12327920

Código de Validação: AB66725BD8A17F4FB654845A438CF289

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: ENEILDO BRITO MONTEIRO
CARGO: CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109742152274

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : ENEILDO DE BRITO MONTEIRO

Nome da Mãe : MARIA ALZENIRA DE BRITO

Data de Nascimento : 29/09/1983

CPF : 02190458102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742152274

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:12:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 17:12:13

Validação pelo código: 109742152274, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109742142680

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ENEILDO DE BRITO MONTEIRO
Nome da Mãe : MARIA ALZENIRA DE BRITO
Data de Nascimento : 29/09/1983
CPF : 02190458102

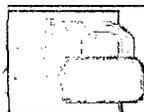
ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742142680

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:15:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109042182295

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ENEILDO DE BRITO MONTEIRO
Nome da Mãe : MARIA ALZENIRA DE BRITO
Data de Nascimento : 29/09/1983
CPF : 02190458102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042182295

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:12:53
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109042192636

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ENEILDO DE BRITO MONTEIRO
Nome da Mãe : MARIA ALZENIRA DE BRITO
Data de Nascimento : 29/09/1983
CPF : 02190458102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042192636

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:14:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109342182293

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ENEILDO DE BRITO MONTEIRO

Nome da Mãe : MARIA ALZENIRA DE BRITO

Data de Nascimento : 29/09/1983

CPF : 02190458102

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109342182293

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:13:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 109042162684

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ENEILDO DE BRITO MONTEIRO

Nome da Mãe : MARIA ALZENIRA DE BRITO

Data de Nascimento : 29/09/1983

CPF : 02190458102

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042162684

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:15:27
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ENEILDO DE BRITO**

Inscrição: **0601 0987 0841**

Zona: 101 Seção: 0041

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 29/09/1983

Domicílio desde: 12/04/2012

Filiação: - MARIA ALZENIRA DE BRITO
- ULISSES DE BRITO

Certidão emitida às 17:17 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

CTCQ.IF6Q.2+LS.89PV



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66736153**



Certificamos que contra

Nome: **ENEILDO DE BRITO MONTEIRO**

CPF: **021.904.581-02**

Data de Nascimento: **29/09/1983**

Nome da mãe: **MARIA ALZENIRA DE BRITO**

NADA CONSTA

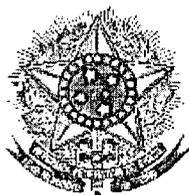
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 17:18:51 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12328423/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ENEILDO DE BRITO MONTEIRO

CPF/CNPJ: 021.904.581-02

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 05:19:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

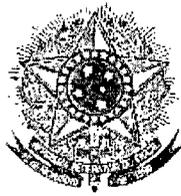
Certidão: 12328423

Código de Validação: 74140FF3D180B2AD0097C8D20A6C2BAE

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12328439/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ENEILDO DE BRITO MONTEIRO

CPF/CNPJ: 021.904.581-02

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 05:20:19 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12328439
Código de Validação: D0D00C9109032851DF95253676DDD2FF
Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS

CARGO: CONSELHEIRA FISCAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109542103054

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS

Nome da Mãe : IVONE MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 30/09/1982

CPF : 99755912134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542103054

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:56:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109642133899

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS

Nome da Mãe : IVONE MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 30/09/1982

CPF : 99755912134

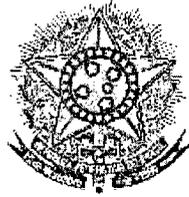
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642133899

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:51:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12323956/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS

CPF/CNPJ: 997.559.121-34

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:00:10 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12323956

Código de Validação: 9F894FA557E6D674003DB3297567AC33

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N.
o : 109142103039

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS
Nome da Mãe : IVONE MARIA PEREIRA
Data de Nascimento : 30/09/1982
CPF : 99755912134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109142103039

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:52:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109042143026

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS

Nome da Mãe : IVONE MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 30/09/1982

CPF : 99755912134

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042143026

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:55:34

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 14:55:34

Validação pelo código: 109042143026, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109142113056

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS

Nome da Mãe : IVONE MARIA PEREIRA

Data de Nascimento : 30/09/1982

CPF : 99755912134

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109142113056

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:57:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : **109942163018**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

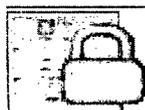
Requerente : MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS
Nome da Mãe : IVONE MARIA PEREIRA
Data de Nascimento : 30/09/1982
CPF : 99755912134

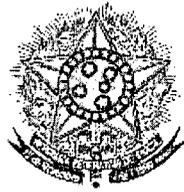
- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109942163018**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:56:12
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12323989/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS

CPF/CNPJ: 997.559.121-34

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:01:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12323989

Código de Validação: 99750739A1FD9602B862BC7FE9203EF4

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARINEZ CRISTIANE PEREIRA**

Inscrição: **0395 4747 1074**

Zona: 101 Seção: 0100

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 30/09/1982

Domicílio desde: 03/05/2016

Filiação: - IVONE MARIA PEREIRA
- JOAO BENEDITO PEREIRA

Certidão emitida às 19:01 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

THNB.AØRC.ØOFV.RB7I

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66765623**

Certificamos que contra

Nome: **MARINEZ CRISTIANE PEREIRA CAMPOS**

CPF: **997.559.121-34**

Data de Nascimento: **30/09/1982**

Nome da mãe: **IVONE MARIA PEREIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 15:03:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: MICAEL FRANCISCO RIBEIRO

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66711213**

Certificamos que contra

Nome: **MICAEL FRANCISCO RIBEIRO**

CPF: **954.275.701-87**

Data de Nascimento: **14/11/1982**

Nome da mãe: **OLICIA DE MELO RIBEIRO**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 15:44:39 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109742187376

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MICAEL FRANCISCO RIBEIRO

Nome da Mãe : OLICIA DE MELO RIBEIRO

Data de Nascimento : 14/11/1982

CPF : 95427570187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742187376

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:36:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109042107206

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MICAEL FRANCISCO RIBEIRO

Nome da Mãe : OLICIA DE MELO RIBEIRO

Data de Nascimento : 14/11/1982

CPF : 95427570187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042107206

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:40:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : 109542167234

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : MICAEL FRANCISCO RIBEIRO
Nome da Mãe : OLICIA DE MELO RIBEIRO
Data de Nascimento : 14/11/1982
CPF : 95427570187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542167234

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:37:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109442127257

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MICAEL FRANCISCO RIBEIRO
Nome da Mãe : OLICIA DE MELO RIBEIRO
Data de Nascimento : 14/11/1982
CPF : 95427570187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109442127257

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:39:18
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109442187260

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MICAEL FRANCISCO RIBEIRO

Nome da Mãe : OLICIA DE MELO RIBEIRO

Data de Nascimento : 14/11/1982

CPF : 95427570187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109442187260

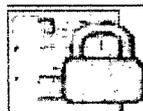
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:38:10

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 15:38:10

Validação pelo código: 109442187260, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109242187244

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MICAEL FRANCISCO RIBEIRO

Nome da Mãe : OLICIA DE MELO RIBEIRO

Data de Nascimento : 14/11/1982

CPF : 95427570187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109242187244

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:40:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MICAEL FRANCISCO RIBEIRO**

Inscrição: **0427 8005 1058**

Zona: 101 Seção: 0038

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 14/11/1982

Domicílio desde: 05/02/2007

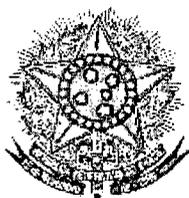
Filiação: - OLICIA DE MELO RIBEIRO
- JOAQUIM FRANCISCO RIBEIRO

Certidão emitida às 15:43 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

C8SK.CNNU.QPIE.GNCN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12325516/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MICAEL FRANCISCO RIBEIRO

CPF/CNPJ: 954.275.701-87

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:47:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

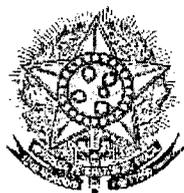
Certidão: 12325516

Código de Validação: EBB847365A09E71265E4AB89B7D4CC1D

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL

12325544/2021



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MICAEL FRANCISCO RIBEIRO

CPF/CNPJ: 954.275.701-87

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:48:22 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12325544

Código de Validação: 3C78DE05C5AA10A0AF0AAC472E25389F

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: FERNANDO MENDES MOREIRA

CARGO: CONSELHEIRO FISCAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : 109542137797

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FERNANDO MENDES MOREIRA

Nome da Mãe : IRANIDES LOPES MOREIRA

Data de Nascimento : 29/10/1977

CPF : 84049901153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542137797

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:29:00
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109542117752

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FERNANDO MENDES MOREIRA

Nome da Mãe : IRANIDES LOPES MOREIRA

Data de Nascimento : 29/10/1977

CPF : 84049901153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

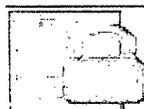
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109542117752

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:24:16

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 15:24:16

Validação pelo código: 109542117752, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109942107750

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : FERNANDO MENDES MOREIRA
Nome da Mãe : IRANIDES LOPES MOREIRA
Data de Nascimento : 29/10/1977
CPF : 84049901153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942107750

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:24:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109842157756

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FERNANDO MENDES MOREIRA

Nome da Mãe : IRANIDES LOPES MOREIRA

Data de Nascimento : 29/10/1977

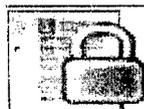
CPF : 84049901153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109842157756

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:25:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : 109742127796

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FERNANDO MENDES MOREIRA

Nome da Mãe : IRANIDES LOPES MOREIRA

Data de Nascimento : 29/10/1977

CPF : 84049901153

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742127796

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:29:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU



N^o : 109642197709

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FERNANDO MENDES MOREIRA
Nome da Mãe : IRANIDES LOPES MOREIRA
Data de Nascimento : 29/10/1977
CPF : 84049901153

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642197709

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 15:26:22
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FERNANDO MENDES MOREIRA**

Inscrição: **0326 5859 1015**

Zona: 101 Seção: 0031

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 29/10/1977

Domicílio desde: 29/05/1994

Filiação: - IRANIDES LOPES MOREIRA
- JOAO MENDES MOREIRA

Certidão emitida às 15:30 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ZVZH./RCZ.S7VX.OSST



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66761471**



Certificamos que contra

Nome: **FERNANDO MENDES MOREIRA**

CPF: **840.499.011-53**

Data de Nascimento: **29/10/1977**

Nome da mãe: **IRANIDES LOPES MOREIRA**

NADA CONSTA

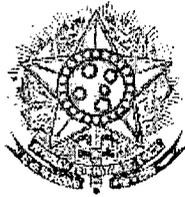
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 15:32:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12325051/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

FERNANDO MENDES MOREIRA

CPF/CNPJ: 840.499.011-53

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:33:36 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12325051

Código de Validação: 8BB946E1ACBB210FE25F4C77C9141B80

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12325075/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FERNANDO MENDES MOREIRA

CPF/CNPJ: 840.499.011-53

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 03:34:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12325075
Código de Validação: FCEDE280598EF4C982ADC34EAC889692
Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI – SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS

CARGO: PRIMEIRO SUPLENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109042173132

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS
Nome da Mãe : ALMERINDA CARDOSO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 04/09/1974
CPF : 82989516115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042173132

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:25:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109942113536

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS
Nome da Mãe : ALMERINDA CARDOSO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 04/09/1974
CPF : 82989516115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942113536

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:35:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **109142123588**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS
Nome da Mãe : ALMERINDA CARDOSO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 04/09/1974
CPF : 82989516115

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109142123588**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:36:17
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU



N.
o : 109242193193

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

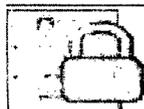
Requerente : ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS
Nome da Mãe : ALMERINDA CARDOSO DOS SANTOS
Data de Nascimento : 04/09/1974
CPF : 82989516115

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109242193193

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 14:34:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66783537**

Certificamos que contra

Nome: **ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS**

CPF: **829.895.161-15**

Data de Nascimento: **04/09/1974**

Nome da mãe: **ALMERINDA CARDOSO DOS SANTOS**

NADA CONSTA

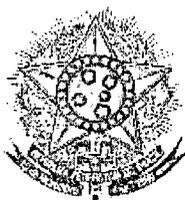
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 14:46:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12323545/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 829.895.161-15

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 02:47:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

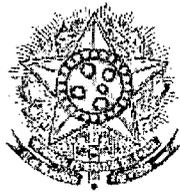
Certidão: 12323545

Código de Validação: E8AC7ED893076AC43D8357FA79285A8C

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12323582/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 829.895.161-15

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 02:48:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12323582

Código de Validação: 7AA34A2D9276FD9A454B460D1BD0CE4F

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ALCEMIRO CARDOSO DOS SANTOS**

Inscrição: **0343 8524 2704**

Zona: 101 Seção: 0100

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 04/09/1974

Domicílio desde: 13/06/2011

Filiação: - ALMERINDA CARDOSO DOS SANTOS
- CUSTODIO MANOEL DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:43 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

W8+P.LO6G.B60A.CWIS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI – SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

CARGO: SEGUNDO SUPLENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109942102547

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra:**

Requerente : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : DIVINA CANDIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 05/05/1978

CPF : 85243051187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942102547

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:49:30

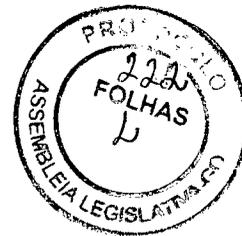
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109942172578

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : DIVINA CANDIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 05/05/1978

CPF : 85243051187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109942172578

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:52:47
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU

N.
o : 109742112548

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : DIVINA CANDIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 05/05/1978

CPF : 85243051187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109742112548

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:50:53

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : 109042102572

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : DIVINA CANDIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 05/05/1978

CPF : 85243051187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042102572

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:51:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 109642142591

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

Nome da Mãe : DIVINA CANDIDA DA SILVA

Data de Nascimento : 05/05/1978

CPF : 85243051187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642142591

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:53:09
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : 109142102571

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA
Nome da Mãe : DIVINA CANDIDA DA SILVA
Data de Nascimento : 05/05/1978
CPF : 85243051187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109142102571

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 17:52:04
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA**

Inscrição: **0355 2049 1031**

Zona: 057 Seção: 0118

Município: 92312 - ARACU

UF: GO

Data de nascimento: 05/05/1978

Domicílio desde: 27/04/1998

Filiação: - DIVINA CANDIDA DA SILVA
- DIVINO PAULA DA SILVA

Certidão emitida às 17:54 em 06/05/2021



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

N6ØJ.PYOC.MICC.FP4T

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66772556**

Certificamos que contra

Nome: **LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA**

CPF: **852.430.511-87**

Data de Nascimento: **05/05/1978**

Nome da mãe: **DIVINA CANDIDA DA SILVA**

NADA CONSTA

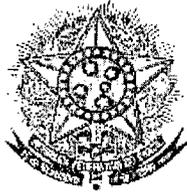
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 17:56:07 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12329326/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

CPF/CNPJ: 852.430.511-87

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 05:57:02 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

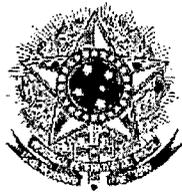
Certidão: 12329326

Código de Validação: A635CD19FE396F0681E4C09FBC5616C5

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12329343/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

LUCIENE PAULA DA SILVA ROCHA

CPF/CNPJ: 852.430.511-87

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 05:57:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12329343

Código de Validação: 9807C192970EA9E7DDC3A6C23F5AC978

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

**ASSOCIAÇÃO ASSEMBLEIA DE DEUS
CAMPOS CAMPINAS – CATURAI - SEMEAR**



CERTIDÕES NEGATIVAS

MEMBRO: MÔNICA CELESTINO GONÇALVES

CARGO: ADVOGADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : 109242102058

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MONICA CELESTINO GONÇALVES

Nome da Mãe : ELEUSA CELESTINO GONÇALVES

Data de Nascimento : 13/08/1987

CPF : 02151842118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109242102058

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:23:45

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Ássis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 18:23:45

Validação pelo código: 109242102058, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE ARAÇU



N.
o : 109442122026

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA **contra:**

Requerente : MONICA CELESTINO GONÇALVES
Nome da Mãe : ELEUSA CELESTINO GONÇALVES
Data de Nascimento : 13/08/1987
CPF : 02151842118

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109442122026

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:19:34
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : 109042102059

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MONICA CELESTINO GONÇALVES

Nome da Mãe : ELEUSA CELESTINO GONÇALVES

Data de Nascimento : 13/08/1987

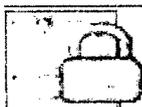
CPF : 02151842118

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109042102059

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:22:41
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : 109842102007

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MONICA CELESTINO GONÇALVES

Nome da Mãe : ELEUSA CELESTINO GONÇALVES

Data de Nascimento : 13/08/1987

CPF : 02151842118

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109842102007

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:24:02

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/05/2021 - 18:24:02

Validação pelo código: 109842102007, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
COMARCA DE ARAÇU

N^o : 109642182056

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE ARAÇU, NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MONICA CELESTINO GONÇALVES
Nome da Mãe : ELEUSA CELESTINO GONÇALVES
Data de Nascimento : 13/08/1987
CPF : 02151842118

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109642182056

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de maio de 2021, às 18:23:02
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de maio de 2021





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MONICA CELESTINO GONCALVES**

Inscrição: **0523 6743 1066**

Zona: 101 Seção: 0038

Município: 93033 - CATURAI

UF: GO

Data de nascimento: 13/08/1987

Domicílio desde: 06/02/2004

Filiação: - ELEUSA CELESTINO GONCALVES
- SEBASTIAO GONCALVES LUCIO

Certidão emitida às 18:25 em 06/05/2021



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

AJ+N.SHIT.V6QX.YNPB



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
66745853**



Certificamos que contra

Nome: **MONICA CELESTINO GONÇALVES**

CPF: **021.518.421-18**

Data de Nascimento: **13/08/1987**

Nome da mãe: **ELEUSA CELESTINO GONÇALVES**

NADA CONSTA

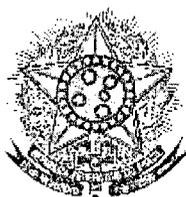
no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/05/2021 às 18:26:46 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

12329856/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

MONICA CELESTINO GONCALVES

CPF/CNPJ: 021.518.421-18

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 06:28:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

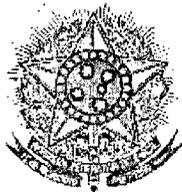
Certidão: 12329856

Código de Validação: F013BA4E47EAE5BB9BA4DF1C4C2BD222

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL



12329864/2021

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

MONICA CELESTINO GONCALVES

CPF/CNPJ: 021.518.421-18

Certidão emitida em: 06/05/2021 às 06:28:54 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

Certidão: 12329864

Código de Validação: D0D855AD6A599A2BD18BD237E9D0AFB8

Data da Atualização: 05/05/2021 às 1:11 PM



Certidão válida para o(s) seguinte(s) órgão(s): SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS



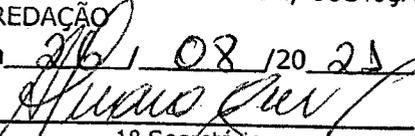
PROCESSO LEGISLATIVO
2021007030

Autuação: 27/08/2021
Projeto : 529-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HENRIQUE CÉSAR
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ENTIDADE QUE ESPECIFICA NO
ÂMBITO DO ESTADO DE GOIÁS. (ASSOCIAÇÃO SEMEAR, COM SEDE
NO MUNICÍPIO DE CATURAI).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº 529, DE 25 DE
AGOSTO DE 2021.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 26/08/2021

1º Secretário

Declara a Utilidade Pública da
entidade que especifica no âmbito
do Estado de Goiás.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO SEMEAR**,
Pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro
Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.210.623/0001-73, denominada
Associação da Assembleia de Deus Campo de Campinas-Caturai-Semear,
com sede no Município de Caturai, Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de
de 2021.


Henrique César
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei busca declarar de utilidade pública da entidade **Associação da Assembleia de Deus Campo de Campinas-Caturrai-Semear**, também designado como nome fantasia **ASSOCIAÇÃO SEMEAR**, Pessoa jurídica de Direito de direito privado, sem fins lucrativos, que trabalha com o desenvolvimento da comunidade local prestando assistência à saúde e cultura em prol dos mais desprovidos.

Tem como finalidade, o desenvolvimento da comunidade através de atividades sociais culturais, recreativas e beneficentes; desenvolver atividade de orientação, apoio sócio familiar e socioeducativo em meio aberto.

A educação para a vida através de atividades didáticas, pedagógicas e lúdicas, realizar trabalhos com idosos sobre o envelhecimento saudável, buscar condições para garantir a saúde, estabelecer parcerias. Bem como no desenvolvimento de suas atividades a não há discriminação de raça, cor, sexo ou religião, observando os princípios legais estabelecidos.

A entidade cumpriu todos os requisitos estabelecidos pela Lei n. 7.371, de 20 de agosto de 1971, que rege as normas a serem observadas para que uma entidade seja declarada de utilidade pública.

Portanto, diante das relevantes atividades realizadas pela referida comunidade, espera-se a aprovação unânime desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.



Henrique César
Deputado Estadual